ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE LAGUNA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2025 PML-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2025 PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO – 1DOC: 3385/2025

MENOR PREÇO POR LOTE

A Prefeitura Municipal de Laguna, representada pelo Sr. Peterson Crippa da Silva, Prefeito Municipal, residente e domiciliado neste Município, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para contratação de empresas especializadas na prestação de locação de estruturas metálicas, equipamentos de sonorização e iluminação de grande porte, segurança desarmada, banheiros químicos, brigadistas, trio elétrico de grande porte, equipe de limpeza de vias e ambulância para os eventos carnavalescos realizados na Praia do Mar Grosso, Prainha do Farol de Santa Marta e demais comunidades do Município de Laguna, promovido pela Prefeitura Municipal.

O presente certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 7.423 de Fevereiro de 2025 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO	**23:59h do dia 09/01/2026**
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	**13:45h do dia 14/01/2026**
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA	**14h do dia 14/01/2026**

Referência de tempo: horário de Brasília

Local da reunião: A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço http://comprasbr.com.br, conforme datas e horários acima.
É da responsabilidade do licitante acompanhar o processo no portal Compras BR, durante todas as suas fases, incluindo avisos, desclassificações de empresas, propostas, lances, negociações, recursos, contrarrazões de recursos e demais atos que serão comunicados exclusivamente no chat do referido portal de compras enquanto perdurar o certame.

01 DO OBJETO

O presente Edital tem como objeto contratação de empresas especializadas na prestação de locação de estruturas metálicas, equipamentos de sonorização e iluminação de grande porte, segurança desarmada, banheiros químicos, brigadistas, trio elétrico de grande porte, equipe de limpeza de vias e ambulância para os eventos carnavalescos realizados na Praia do Mar Grosso, Prainha do Farol de Santa Marta e demais comunidades do Município de Laguna, promovido pela Prefeitura Municipal**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na tabela, item 1.2 deste instrumento.

1.1 Integram este edital, os seguintes anexos:

I. Termo de referência;
II. Declarações;
III. Minuta de Contrato.

1.2 Especificação e quantidade do item:

1.2.1 A descrição do item e dos serviços estão estabelecidos no Anexo I – Termo de referências, quais devem ser integralmente respeitados para o devido comprimento do objeto desse edital.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V. UNT	TOTAL
01	01	**TENDA FECHADA 10X10m:** **DESCRIÇÃO:** Locação com montagem e desmontagem de tenda fechada, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 3,5 metros altura em seus pés de sustentação quadrado com no mínimo 30 cm de diâmetro, cobertura do tipo pirâmide modelo chapéu de bruxa, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, cinta de segurança nos pés conforme altura, com aterramento e fechamento nos fundos e nas laterais. A tenda deverá conter sistema de iluminação (luz interna, branca led ou fluorescente mínimo de 02 lâmpadas de 100w cada) com até 02 tomadas livres de fácil acesso. É necessário que a tenda possua **ART da estrutura**. Material da tenda deverá atender às normas do corpo de bombeiros. **LOCALIDADE:** **Praça República Juliana – Centro Histórico:** 01 unidade a ser utilizada no dia 14/02/26 *(totalizando 01 diária);*	03	R$3.223,33	R$9.669,99
	02	**TENDA ABERTA 10X10m:** **DESCRIÇÃO**: Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 3,5 metros altura em seus pés de sustentação quadrado com no mínimo 30 cm de diâmetro, cobertura do tipo pirâmide modelo chapéu de bruxa, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, cinta de segurança nos pés conforme altura, com aterramento e fechamento nos fundos e nas laterais. A tenda deverá conter sistema de iluminação (luz interna, branca led ou fluorescente mínimo de 02 lâmpadas de 100w cada) com até 02 tomadas livres de fácil acesso. É necessário que a tenda possua **ART da estrutura**. Material da tenda deverá atender às normas do corpo de bombeiros. **LOCALIDADES:** **Rua José Tomé Machado de Souza - Ponta da Barra** **01 unidade** a ser utilizada no dia 15/02/26 *(totalizando 01 diária);* **Estrada Geral do Parobé - Parobé:** **01 unidade** a ser utilizada nos dias 15 e 16/02/2026 *(totalizando 02 diária);* **Praça Souza França - Magalhães:** **02 unidades** a ser utilizadas nos dias 13,14 e 16 /02/2026. *(totalizando 06 diárias)*.	09	R$1.432,66	R$12.893,94

	03	**TENDA ABERTA 5X5m:** **DESCRIÇÃO:** Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 5 metros de frente x 5 metros de profundidade, com 3,5 metros altura em seus pés de sustentação quadrado com no mínimo 15 cm de diâmetro, cobertura do tipo pirâmide modelo chapéu de bruxa, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, cinta de segurança nos pés conforme altura, com aterramento e fechamento nos fundos e nas laterais. A tenda deverá conter sistema de iluminação (luz interna, branca led ou fluorescente mínimo de 02 lâmpadas de 100w cada) com até 02 tomadas livres de fácil acesso. É necessário que a tenda possua **ART da estrutura**. Material da tenda deverá atender às normas do corpo de bombeiros. **LOCALIDADES:** **Praça Souza França - Magalhães:** **04 unidades** a serem utilizadas no dia 12 e 15/02/2026 *(totalizando 04 diárias);* **Avenidas João Pinho e Senador Gallotti:** **12 unidades** a serem utilizadas nos dias 13, 14, 15 e 16/02/2026 *(totalizando 12 diárias).*	16	R$521,89	R$8.350,24
	04	**TENDA FECHADA 5X5m:** **DESCRIÇÃO:** Locação com montagem e desmontagem de tenda fechada, nas dimensões mínimas de 5 metros de frente x 5 metros de profundidade, com 3,5 metros altura em seus pés de sustentação quadrado com no mínimo 15 cm de diâmetro, cobertura do tipo pirâmide modelo chapéu de bruxa, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, cinta de segurança nos pés conforme altura, com aterramento e fechamento nos fundos e nas laterais. A tenda deverá conter sistema de iluminação (luz interna, branca led ou fluorescente mínimo de 02 lâmpadas de 100w cada) com até 02 tomadas livres de fácil acesso. É necessário que a tenda possua**ART da estrutura**. Material da tenda deverá atender às normas do corpo de bombeiros. **LOCALIDADES:** **Praça Souza França - Magalhães:** **01 unidade** a ser utilizada no dia 12/02/2026 *(totalizando 01 diária).* **Rua São Sebastião - Passagem da Barra:** **03 unidades** a serem utilizadas nos dias 14,15 e 16/02/2026 *(totalizando 03 diárias);* **Rua Urussanga - Mar Grosso**: **01 unidade** a ser utilizada no dia 15/02/2026 *(totalizando 01*	05	R$1.428,75	R$7.143,75

		diária);			
02	05	**PALCO 10X08m COM COBERTURA:** **DESCRIÇÃO:** Locação com montagem e desmontagem de palco, nas dimensões de 10 metros de frente por 08 metros de profundidade, com piso e estrutura metálica tubular industrial e compensados de 20mm na cor preta na altura variável de 1,50m, com fechamento frontal em madeira, com fundo e lateral em tela, com cobertura tipo ESTRUTURA TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q30 ou superior, medindo 10x10 metros e até 06 metros de altura, com cobertura em lona night and day. É necessário que o palco coberto possua **ART da estrutura**. Material da tenda deverá atender às normas do corpo de bombeiros. **LOCALIDADES:** Prainha do Farol de Sta. Marta: 01 unidade a ser utilizada no dia 14/02/2026 *(totalizando 01 diária);* Rua São Sebastião - Passagem da Barra: 03 unidades a serem utilizadas nos dias 14,15 e 16/02/2026 *(totalizando 03 diárias)*;	04	R$7.839,00	R$31.356,00
	06	**PALCO 08mx06m:** **DESCRIÇÃO:** Locação de palco retangular com 08 metros de frente, 06 metros de profundidade e 1,20m de altura. Cobertura com saia preta em material resistente na cor preta e com linóleo no piso. É necessário que o palco possua **ART da estrutura**. Material da tenda deverá atender às normas do corpo de bombeiros. **LOCALIDADE:** **Praça Souza França - Magalhães:** **01 unidade** a ser utilizada no dia 12/02/2026 *(totalizando 01 diária).*	01	R$1.148,33	R$1.148,33
03	07	**<u>GRADE DE PROTEÇÃO DE CONTENÇÃO DE PÚBLICO</u>** DESCRIÇÃO: Estrutura de grade de barricada de contenção e proteção de público, do tipo auto sustentável, padrão europeu, medindo 2,00m x 1,00m, fixadas uma às outras por pinos metálicos de aço contrapinados e parafusos, c/ mão de força. **LOCALIDADES:** **Praça Souza França - Magalhães:** **70m** a serem utilizados no dia 12/02/2026; **Prainha do Farol de Santa Marta:** 70m a serem utilizados no dia 14/02/2026*;*	1.595	R$30,03	R$47.897,85

		Av. Getúlio Vargas - Magalhães percorrendo as avenidas João Pinho e Senador Gallotti - Mar Grosso: 630m a serem utilizados no dia 15/02/2026 **Av. João Pinho e Av. Senador Gallotti - Mar Grosso:** 825m a serem utilizados nos dias 13,14 e 16/02/2026			
04	08	**BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL:** **DESCRIÇÃO:** Serviço de locação de banheiros químicos individuais portáteis, destinados ao uso do público em geral, confeccionados em polietileno ou material de desempenho equivalente, dotados de teto translúcido e sistema de fechamento com identificação de ocupado, contendo caixa coletora de dejetos. As unidades deverão possuir dimensões mínimas de 1,10 m de largura frontal, 1,10 m de profundidade e 2,10 m de altura, admitindo-se equipamentos de dimensões equivalentes ou superiores, desde que atendidos os requisitos funcionais e de segurança. O serviço compreende, sob inteira responsabilidade da contratada, a entrega, montagem/instalação, manutenção diária, limpeza e higienização, bem como a desmontagem e retirada dos equipamentos ao término do evento. **LOCALIDADES:** **Praça Souza França - Magalhães:** **10 unidades** a serem utilizadas no dia 12/02/2026*;* (totalizando 10 diárias) **Praça Souza França - Magalhães:** **04 unidades** a serem utilizadas no dia 13, 14 e 15/02/2026*;* (totalizando 12 diárias) **Prainha do Farol de Santa Marta:** **10 unidades** a serem utilizadas no dia 14/02/2026*;* (totalizando 10 diárias) **Rua São Sebastião - Passagem da Barra:** **02 unidades** a serem utilizadas nos dias 14,15 e 16/02/2026 (totalizando 06 diárias); **Praça República Juliana – Centro Histórico:** 04 unidades a serem utilizadas no dia 14/02/26 (totalizando 04 diárias); **Rua Urussanga - Mar Grosso** 04 unidades a serem utilizadas no dia 15/02/26 (totalizando 04 diárias); **Av. Getúlio Vargas - Magalhães; e as avenidas João Pinho e Senador Gallotti -** **Mar Grosso:** 150 unidades a serem utilizados *conforme croqui*	376	R$266,61	R$100.245,36

		em anexo - no dia 15/02/2026 (totalizando 150 diárias). **Av. João Pinho e Av. Senador Gallotti - Mar Grosso:** 60 unidades a serem utilizados *conforme croqui em anexo* - nos dias 13,14 e 16/02/2026 (totalizando 180 diárias).			
	09	**BANHEIROS QUÍMICOS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS (P.N.E.):** **DESCRIÇÃO:** Serviço de locação de banheiros químicos individuais portáteis acessíveis, destinados a usuários de cadeira de rodas, confeccionados em polietileno ou material de desempenho equivalente, dotados de teto translúcido, com dimensões compatíveis que permitam a manobra, circulação e uso autônomo da cadeira de rodas no interior da unidade. Os equipamentos deverão ser providos de todos os dispositivos, equipamentos e acessórios de segurança, em conformidade com as normas técnicas de acessibilidade e segurança vigentes. O serviço compreende a entrega diária dos banheiros em perfeitas condições de limpeza e higienização, devidamente abastecidos com papel higiênico, solução sanitizante e produto neutralizador de odores, garantindo condições adequadas de uso ao público durante todo o período de execução contratual. **LOCALIDADES:** **Praça Souza França - Magalhães:** **02 unidades** a serem utilizadas no dia 12/02/2026*;* (totalizando 02 diárias); **Prainha do Farol de Santa Marta:** 02 unidades a serem utilizadas no dia 14/02/2026*;* (totalizando 02 diárias); **Av. Getúlio Vargas - Magalhães; e as avenidas João Pinho e Senador Gallotti - Mar Grosso:** 07 unidades a serem utilizados *conforme croqui em anexo* - no dia 15/02/2026 (totalizando 07 diárias). **Av. João Pinho e Av. Senador Gallotti - Mar Grosso:** 04 unidades a serem utilizados *conforme croqui em anexo* - nos dias 13,14 e 16/02/2026 (totalizando 12 diárias)	23	R$386,31	R$8.885,13

05	10	**EQUIPE DE BRIGADISTA:** **DESCRIÇÃO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de brigada de incêndio em eventos, com profissionais treinados, capacitados e certificados, em conformidade com as normas técnicas vigentes do Corpo de Bombeiros. A contratada deverá fornecer todos os equipamentos necessários à execução do serviço, incluindo EPIs adequados, materiais básicos de primeiros socorros, extintores compatíveis com os riscos envolvidos e sistema de comunicação por rádio. Os profissionais deverão atuar uniformizados e identificados, com conhecimento prático em prevenção e combate a incêndio, atendimento inicial a emergências e primeiros socorros, cumprindo jornada diária de 8 (oito) horas por profissional, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o atendimento integral à legislação trabalhista e às normas coletivas aplicáveis. **LOCALIDADES:** **Praça Souza França - Magalhães** **03 diárias** – a serem utilizados no dia 12/02/2026 - horário: 20h às 04h *(totalizando 03 diárias).* **Avenida João Pinho e Av. Senador Gallotti - Mar Grosso** **08 Diárias** – a ser utilizado no dia 13/02/2026 - horário: 20h às 04h; **08 Diárias** - a serem utilizados nos dias 14/02 e 16/02/2026 - horário: 19h às 03h; *(totalizando 24 diárias).* **Prainha Farol de Sta. Marta** **02 Diárias -** a serem utilizados no dia 14/02/2026 - horário: 17h às 02h; *(totalizando 02 diárias).* **Praça Souza França percorrendo as avenidas João Pinho e Senador Gallotti - Mar Grosso** **10 Diárias** a serem utilizadas no dia 15/02/26 - horário: 14h às 22h; **10 Diárias** - horário: 19h às 03h; *(totalizando 20 diárias).*	49	R$306,61	R$15.023,89
06	11	**SEGURANÇA TREINADO E CAPACITADO:** **DESCRIÇÃO:** Serviço de segurança desarmada, diurna e noturna, realizado por profissionais treinados, uniformizados e vinculados a empresa especializada. Os vigilantes deverão apresentar certidão de antecedentes criminais da Polícia Civil. A empresa deverá disponibilizar rádios comunicadores para integração entre a equipe, fiscais da Administração e órgãos de segurança, bem como fornecer no mínimo duas viaturas (automóvel ou motocicleta), devidamente identificadas, para apoio operacional. A contratada enviará à Administração a relação nominal dos profissionais designados e as folhas de presença diárias contendo	463	R$411,66	R$190.598,58

CPF, assinatura e horários de entrada e saída.
12 (doze) horas trabalhadas *por profissional, ficando a contratada responsável pelo cumprimento integral da legislação trabalhista e da convenção coletiva aplicável.*

LOCALIDADES:

Praça Souza França - Magalhães
06 diárias – a serem utilizados no dia 12/02/2026 - horário: 07h às 19h
(totalizando 06 diárias).

15 diárias - horário: 15h às 03h
(totalizando 15 diárias).

03 diárias - horário: 16h às 04h
(totalizando 03 diárias).
08 diárias - horário: 16h às 04h
(totalizando 08 diárias).
Avenida João Pinho e Av. Senador Gallotti - Mar Grosso
50 Diárias – a serem utilizadas no dia 13/02/2026 - horário: 16h às 04h;
15 diárias - a serem utilizadas no dia 13/02/2026 - horário: 16h às 04h;
(totalizando 65 diárias).

50 Diárias - a serem utilizadas nos dias 14/02 e 16/02/2026 - horário: 15h às 03h;
15 diárias - a serem utilizadas nos dias 14/02 e 16/02/2026 - horários: 15h às 03h;
(totalizando 130 diárias).

Prainha Farol de Sta. Marta
10 Diárias - a serem utilizados no dia 14/02/2026 - horário: 14h às 02h;
(totalizando 10 diárias).

Praça Souza França, percorrendo as avenidas João Pinho e Senador Gallotti - Mar Grosso:
103 Diárias a serem utilizadas no dia 15/02/2026 - horário: 06h às 18h;
103 Diárias - horário: 16h às 04h;
20 diárias - horário: 12h às 00h.
(totalizando 226 diárias).

07	12	**AMBULÂNCIA TIPO D – UTI-MÓVEL (SUPORTE AVANÇADO):** **DESCRIÇÃO:** Contratação de ambulância terrestre Tipo D – UTI-Móvel (Suporte Avançado), conforme ABNT NBR 14.561, para atendimento em evento de grande público. O veículo deverá possuir regularização sanitária e estar equipado com todos os itens obrigatórios de Suporte Avançado, incluindo monitor multiparamétrico, desfibrilador, oxigenoterapia, ventilador pulmonar, materiais de via aérea e medicamentos padronizados para atendimento pré-hospitalar avançado. A equipe mínima deverá ser composta por médico, enfermeiro habilitado e condutor de veículo de emergência com capacitação em APH. A contratada deverá garantir disponibilidade integral, resposta imediata e condições técnicas adequadas para estabilização, atendimento avançado e remoção de pacientes, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 2.048/2002, normas sanitárias vigentes e princípios da Lei nº 14.133/2021. **LOCALIDADES:** **Avenida João Pinho e Av. Senador Gallotti - Mar Grosso** **01 diária** – a ser utilizada no dia 13/02/2026 - horário: 19h às 04h; **01 diária -** a serem utilizadas nos dias 14/02 e 16/02/2026 - horários: 18h às 03h; *(totalizando 03 diárias).* **Prainha Farol de Sta. Marta** **01 Diárias -** a serem utilizados no dia 14/02/2026 - horário: 17h às 02h; *(totalizando 01 diárias).* **Praça Souza França, percorrendo as avenidas João Pinho e Senador Gallotti - Mar Grosso:** 01 Diária a ser utilizada no dia 15/02/2026 - horário: 14h às 22h; 01 Diária - horário: 18h às 02h; *(totalizando 02 diárias).*	06	R$2.696,66	R$16.179,96
08	13	**GERADOR TRIFÁSICO:** **DESCRIÇÃO:** Locação de grupo gerador elétrico trifásico, destinado ao suprimento de energia elétrica necessária à operação dos equipamentos vinculados ao evento, com capacidade nominal mínima de 260 kVA, devendo ser compatível com a carga instalada. Não será aceito equipamento cuja potência se mostre insuficiente para atender à demanda elétrica apurada, condição que será verificada em inspeção técnica prévia ou durante a execução contratual. **Características técnicas mínimas exigidas:** - Potência nominal (stand-by): 260 kVA (208 kW); - Tensão de saída: 220/380 V – Trifásico; - Frequência: 60 Hz; - Fator de potência: 0,8; - Tipo de operação: Emergencial (stand-by), com entrada automática em caso de falha no fornecimento da rede elétrica;	01	R$2.812,56	R$2.812,56

		- Tempo máximo de acionamento: até 10 (dez) segundos após a interrupção da rede; - Combustível: Diesel; - Autonomia: tanque dimensionado para no mínimo 8 (oito) horas de operação contínua. *O equipamento deverá operar prioritariamente em modo stand-by, sem fornecimento de carga contínua, salvo em situações emergenciais devidamente justificadas, garantindo confiabilidade, segurança operacional e continuidade dos serviços essenciais durante o evento.* **LOCALIDADES:** **Prainha Farol de Sta. Marta** 01 unidade a ser utilizada nos dias 14/02/2026 *(totalizando 01 diária);*			
09	14	**SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE:** **DESCRIÇÃO:** 1. Consoles de Áudio: - Duas mesas de mixagem digitais com, no mínimo, 32 canais, com capacidade para processamento de efeitos, equalizadores, dinâmica e roteamento de sinais de P.A. e monitores. 2. **Processadores:** - Dois processadores digitais para gerenciamento do sistema de P.A. - Dois processadores digitais destinados ao sistema de monitor de palco. **3. Sistema de P.A. (Frontal):** **- Caixas principais (Full Range/Line):** **- 08 unidades contendo por unidade:** **• 01 falante de 10", 800 W;** **• 01 falante de 15", 800 W;** **• 01 driver de 100 W.** **Subwoofers:** **– 08 unidades compostas por 2 falantes de 18" por unidade, potência mínima de 1200 W por falante.** **4. Sistema de Monitor de Palco:** **- Side Fills:** **– 02 caixas (1x15", 400 W + driver 100 W);** **– 02 caixas (2x18", 500 W por falante).** **- Kit de Monitor de Bateria:** **– 01 subwoofer (1x18", 500 W por falante);** **– 04 monitores (1x15" + driver).** **5. Amplificação (Módulos):** **- 02 módulos de potência mínima 10.000 AB.** **- 02 módulos de potência mínima 7.000 AB.** **- 02 módulos de potência mínima 3.000 AB.** **6. Backline (Linha de Palco):** **- Dois cubos de guitarra de 50 W (2x12").** **- Um amplificador de baixo com caixa composta por:** **• 04 falantes de 12";**	01	R$10.150,00	R$10.150,00

		• 01 falante de 15". **7. Microfones e Acessórios:** **- Três microfones sem fio de longo alcance.** **- Vinte microfones com fio de alta captação (uso profissional).** **- Um kit de microfones para bateria.** **- 08 pedestais para os microfones.** **8. Direct Box:** **- Doze unidades de direct box.** 9. **Sistema de Iluminação:** - Doze moving head modelo beam 200 5R ou potência equivalente. - Vinte luminárias tipo PAR LED 3W. - Quatro strobo de LED. - Quatro mini brut com duas lâmpadas cada. - Uma mesa digital de iluminação. - Duas máquinas de fumaça com potência mínima de 3000 W. **LOCALIDADE:** **Prainha do Farol de Sta. Marta** **01 unidade** a ser utilizada nos dias 14/02/2026, (*totalizando 01 diária);*			
10	15	**TRIO ELÉTRICO DE GRANDE PORTE:** **DESCRIÇÃO:** Estrutura automotiva apropriada para trio elétrico, devidamente regularizada, contendo, no mínimo: - Comprimento mínimo total: 20 metros; - Largura mínima total: 3,20 metros, podendo alcançar 4,80 metros com avanço lateral; - Altura mínima: 4,60 metros, podendo alcançar 7,00 metros com cobertura elevada; - Palco principal mínimo: 14,00 m × 4,80 m; - Palco frontal adicional mínimo: 4,00 m × 4,00 m; - 02 banheiro funciona (Masc / Fem)l; - 01 camarim. - Painéis ou áreas apropriadas para divulgação visual e institucional do evento (*mídias digitais e espaços físicos*). **Requisitos do Sistema de Som:** O trio elétrico deverá dispor de sistema profissional de sonorização, com potência total mínima instalada de 150.000 W, dimensionado para eventos de grande porte. **P.A. Frontal:** Sistema de elevação hidráulico mínimo 1,30m. - 48 falantes profissionais de 15"; - 24 falantes de 12"; - 24 drivers de alta frequência; - 06 amplificadores cada para GRAVE; - 05 amplificadores cada para MÉDIO GRAVE;	05	R$73.150,00	R$365.750,00

- 03 amplificadores cada para DRIVE;

P.A. Traseria:
48 falantes profissionais de 15";
24 falantes de 12";
24 drivers;
06 amplificadores equivalentes a 14.000 W;
06 amplificadores equivalentes a 8.100 W.
P.A laterais (LD e LE):
64 falantes profissionais de 15";
32 falantes de 12";
32 drivers;
08 amplificadores equivalentes a 14.000 W;
07 amplificadores equivalentes a 8.000 W.
(*Serão aceitas estruturas com configuração técnica diferente, desde que comprovadamente equivalentes ou superiores em área útil, segurança, estabilidade e funcionalidade).*
Processamento e periféricos mínimos:
Console digital de áudio profissional, compatível com integração via software;
- 02 unidades de crossover digital;
- Equalizadores profissionais (mínimo 04 canais);
- Compressores de áudio (mínimo 05 canais);
- Gate ou quad gate (mínimo 02 unidades);
- Processadores de efeitos (mínimo 02 unidades);
- Reguladores e condicionadores de energia (mínimo 02 unidades);
- Processadores digitais de sinal (mínimo 02 unidades).

Monitoramento de palco:
04 monitores profissionais de 12" ou superior;
Sistema completo de microfonação profissional, incluindo, no mínimo:
- 02 microfones sem fio;
- 01 microfone condensador;
- 01 microfone para bumbo;
- 07 microfones dinâmicos para vocais;
- Kit completo para bateria;
- 10 microfones adicionais gerais;
- 20 pedestais;
- 05 direct box;
- 02 amplificadores de fone;
- 08 fones profissionais.

Backline mínimo:
- 01 bateria completa de padrão profissional;
- 01 amplificador de baixo;
- 01 amplificador de guitarra.

4. Sistema de Iluminação – Requisitos Mínimos:
Potência mínima total: **50.000 W**, composta, no mínimo, por:
- 04 moving heads classe 575 ou superior;
- 04 Par Led 64 (mínimo 3 W por LED);
- 04 Par Led RGB (36 × 3 W);

		- 16 Mini-Brut; - 06 Set Light; - 06 estrobos profissionais; - 01 máquina de fumaça (mínimo 3.500 W); - 01 mesa controladora DMX profissional; - 01 mesa de luz com capacidade mínima equivalente à Pilot 2000. **5. Energia:** – 02 grupos geradores independentes, com capacidade mínima de 180 kVA cada, incluindo cabos, quadros de distribuição, estabilização e operadores habilitados. **6. Segurança Operacional:** - Mínimo de 08 extintores compatíveis com riscos elétricos; - Luvas apropriadas para manuseio de cabos; - Corda de segurança de alta resistência; - Escadas de acesso e emergência; - Vedação expressa a instalações improvisadas. **7. Equipe Técnica Obrigatória:** - 01 técnico operador de som; - 01 técnico operador de iluminação; - 02 auxiliares gerais; - 01 motorista responsável pelo equipamento. **Condições Gerais de Execução:** – Todos os equipamentos devem ser entregues em perfeito estado de funcionamento, sem avarias. – O fornecedor deve garantir substituição imediata em caso de falhas. – A operação deve observar normas de segurança, especialmente NR-10 e NR-18. **LOCALIDADES:** **Praça Souza França - Magalhães** 01 diária – a ser utilizada no dia 12/02/2026 - horário: 18h às 04h (totalizando 01 diária). **Avenida João Pinho e Av. Senador Gallotti - Mar Grosso** 01 diária – a ser utilizada no dia 13/02/2026 - horário: 19h às 00h; 01 diária - a serem utilizadas nos dias 14/02 e 16/02/2026 - horários: 18h às 23h; (totalizando 03 diárias). **Praça Souza França, percorrendo as avenidas João Pinho e Senador Gallotti - Mar Grosso:** 01 Diária a ser utilizada no dia 15/02/2026 - horário: 15h às 03h; (totalizando 01 diárias).			

11	16	**SERVIÇO DE LIMPEZA DE VIAS:** **DESCRIÇÃO:** Serviço de limpeza uniformizado e com equipamentos de proteção individual, devidamente identificados. A empresa contratada deverá disponibilizar EPI´S, e materiais necessários para a execução do serviço, tais como: sacos de lixo com capacidade e quantidade adequada para acondicionamento de resíduos (latas, garrafas, papel, plásticos. e demais itens), ferramentas (vassoura, pá, rastelo etc.). OBS: A área de limpeza no Farol de Santa Marta compreende a orla da prainha do Farol de Santa Marta (calçadão e areia da praia) principalmente no local do evento e na praia do Cardoso.	175	R$591,66	R$103.540,50

DATA	QUANTIDADE DIÁRIA	HORARÍO TOTAL	HORAS TRABALHADAS	LOCAL:
13/02/2026	10 diárias	05h às 09h	04h	Praça Souza França, Magalhães
14/02/2026	15 diárias	05h às 09h	04h	Avenida João Pinho e Senador Gallotti
15/02/2026	20 diárias	05h às 09h	04h	Praia do Cardoso à Prainha do Farol de Sta. Marta
15/02/2026	30 diárias	05h às 09h	04h	Avenida João Pinho e Senador Gallotti
16/02/2026	70 diárias	04h às 10h	06h	Praça Souza França, Magalhães, percorrendo ás Avenidas João Pinho e Senador Gallotti

VALOR TOTAL:	**R$ 931.646,08** (novecentos e trinta e um mil seiscentos e quarenta e seis reais e oito centavos).

Obs: Os valores unitários da proposta não poderão ser superiores aos valores unitários de referência.

02 DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Carnaval de Laguna constitui-se como um dos principais eventos populares da região sul de Santa Catarina, caracterizado por intensa atratividade turística e elevada circulação de público, estimada em aproximadamente 300 mil pessoas ao longo da programação, entre moradores e visitantes provenientes de diferentes localidades do país. O evento abrange atividades culturais, desfiles, blocos de rua e manifestações tradicionais distribuídas em diversos pontos do município, promovendo integração comunitária, valorização cultural e dinamização do turismo local.

A expressiva concentração de pessoas demanda a adoção de estrutura operacional suplementar, especialmente nas áreas de

segurança, organização, logística, limpeza, sonorização, atendimento emergencial e demais serviços essenciais à manutenção da ordem pública e do funcionamento adequado dos espaços destinados ao evento. Para tanto, revela-se necessária a contratação de empresas tecnicamente capacitadas, que garantam conformidade com as normas vigentes, observância às exigências de segurança e qualidade na execução dos serviços.

O evento também possui relevância econômica significativa, refletida no incremento da taxa de ocupação da rede hoteleira, área gastronômica, no aumento no desenvolvimento econômico, além da geração de empregos e apoio da segurança pública.

Dessa forma, a contratação proposta mostra-se necessária, adequada e proporcional, constituindo a forma mais eficiente de atender ao interesse público, assegurar a realização segura das festividades e cumprir as obrigações legais relativas à gestão de eventos de grande porte, em conformidade com o art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

03 DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

3.1 O valor total global estimado para a execução do objeto resulta no montante máximo de R$ 931.646,08 (novecentos e trinta e um mil seiscentos e quarenta e seis reais e oito centavos)
3.2 O valor total estimado para a prestação de serviços deve estar compatível com os preços praticados no mercado, sendo que o pagamento pelos serviços ocorrerá como consta na minuta do Contrato.
3.3 Os preços estimados refletem os valores da média de preços obtida após a realização de orçamentos, com pesquisa de preços, anexos ao processo.

04 DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1 As despesas provenientes do objeto desta licitação correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

4.1.1 Os contratos decorrentes deste processo deverão ser cobertos pelo orçamento de 2026, onde o Projeto da Lei Orçamentária Anual se encontra em tramitação na Câmara Municipal.

05 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento do objeto será em moeda corrente nacional, através de Ordem Bancária, até **30 (trinta) dias** após o recebimento do documento de cobrança devidamente atestado pelo representante da Administração e será depositado na conta corrente da Contratada, junto à agência bancária indicada por ela.
5.2 Para fins de pagamento, o documento de cobrança deverá ser emitido obrigatoriamente com as mesmas informações, inclusive CNPJ e/ou CPF, constantes na proposta de preços e no contrato, não se admitindo documento de cobrança emitido com dados divergentes.

5.3 Antes de qualquer pagamento será verificado se o licitante mantém as condições de habilitação contantes no item **11** e subitens.
5.3.1 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação das condições de habilitação.
5.3.2 Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.
5.4 Caso os dados constantes no documento de cobrança encontrem-se incorretos, a Contratante informará à Contratada, que emitirá novo documento de cobrança, sanadas as incorreções, com a concessão de novo prazo para pagamento.
5.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação

da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus à Contratante.

5.6 O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho dos serviços fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

5.7 O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) Prazo de validade;
b) Data de emissão;
c) Os dados do Contrato e do órgão contratante;
d) O período de prestação dos serviços;
e) O valor a pagar;
f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

06 REAJUSTE E VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de 3 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura e da emissão da respectiva ordem de serviço.

07 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, designados por Decreto Municipal que reunir-se-ão no dia e hora designados neste Edital, no Setor de Licitações, situado na Av. Colombo Machado Salles, 145 – Centro – Laguna-SC para realizar licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

I) conduzir a sessão pública;
II) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
III) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
IV) coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso; V - verificar e julgar as condições de habilitação;
V) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
VI) receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
VII) indicar o vencedor do certame;
VIII) negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado;
IX) negociar condições mais vantajosas com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração;
X) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
XI) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
XII) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

08 DO CREDENCIAMENTO

8.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

8.2 Como condição específica para participação do pregão por meio eletrônico é

necessário, previamente, o credenciamento de usuário pelos licitantes, que será realizado através do site www.comprasbr.com.br onde estarão dispostas as informações sobre cadastro a ser realizado pelo www.comprasbr.com.br ou telefone (67) 3303-2730.

8.3 É permitida a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas e deverá observar o disposto no art. 15, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observadas as seguintes normas:

I) Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II) Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

III) Admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado, caso exigido;

IV) Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

V) Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do Contrato;

VI) O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do Contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item I acima, no prazo de até **30 (trinta) dias**, após a homologação;

VII) A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo Órgão Gerenciador e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico- financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio neste processo licitatório que originou o contrato, quando exigido;

VIII) Fica estabelecido, para a habilitação econômico-financeira do consórcio, acréscimo de 10% sobre o valor exigido de licitante individual, em conformidade com o disposto no art. 15, §§ 1º e 2º da Lei Federal n. 14.133/2021.

8.4 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

8.5 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

8.6 Não poderá participar da licitação a empresa que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

8.7 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas ao sistema de Pregão Eletrônico, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

8.8 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos, sem prejuízo de demais solicitados pelo sistema:

I) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto ao sistema, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela plataforma de licitações COMPRAS BR;

II) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Compras BR; e

III) Especificações do objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo (se for o caso) e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".

8.9 Não poderão participar desta licitação empresas que se enquadrem nas vedações e impedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 2021, especialmente art. 9º e 14.

8.10 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração para fins de

habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

09 DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES COMPRAS BR

9.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada ao sistema de Concorrência Eletrônica, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.comprasbr.com.br.

9.2 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas ao sistema Compras BR, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

9.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

9.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer certame eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Plataforma Compras BR.

9.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada

9.6 diretamente ou por seu representante, não cabendo a Plataforma Compras BR a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros

9.7 O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao Sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à concorrência eletrônica.

10 DA PARTICIPAÇÃO

10.1 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

10.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública de pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

10.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

10.4 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que atendam aos requisitos de habilitação exigidos neste edital

10.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

10.5.1 Será feita a destinação dos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00, para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/06.

10.6 Não poderão participar desta licitação os interessados:

10.6.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

10.6.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);

10.6.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

10.6.4 Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14, Lei Federal nº 14.133, de 2021;

10.6.5 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação.

10.7 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: (67) 33032730, ou através do site www.comprasbr.com.be ou pelo e-mail cadastro@comprasbr.com.br.

10.8 É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme o art. 125 da Lei Estadual nº. 9.433/05.

11 DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1 Verificar-se-á, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação (regularidade fiscal e trabalhista) do proponente, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

I. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br);

II. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

11.2 Para fins de habilitação deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, encaminhando os documentos via Plataforma Eletrônica:

11.3 **As documentações de habilitação, deverão se juntados, preferenciamente, com os documentos de propostas exigidos no edital**. Caso a empresa vencedora não tenha realizada a juntada dos documentos de habilitação concomitantemente com a proposta, será aberto prazo para que seja a mesma seja realizado em até 01(uma) hora.

a) Caso a juntada não seja realizada e a empresa não demonstre necessidade de prorrogação deste prazo, a mesma será automaticamente inabilitada.

11.3.1 Relativos à Habilitação Jurídica

I. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

II Registro comercial, no caso de empresa individual;

III. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, suas alterações ou consolidação, devidamente registrado em Cartório ou Junta Comercial, em se tratando de sociedades civis e/ou comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

IV. Certificado de Condição de Empreendedor Individual; ou

V. Se Microempreendedor Individual (MEI);

VI. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

VII. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;

VIII. Declarações constantes no Anexo II deste Edital.

11.3.2 Relativos à Regularidade Fiscal:

I. Certidão Negativa Unificada de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, na forma da Lei (abrangendo as contribuições sociais previstas nas

alíneas "a" até "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei n. 8.212, de 24 de Julho de 1991);

II. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente,

na forma da Lei;

III. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

IV. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;

V. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa;

VI. Na assinatura do Contrato, caso o licitante vencedor seja de outra Unidade da Federação, a Administração *poderá* exigir a apresentação de prova de regularidade para com a Fazenda do Estado de Santa Catarina.

VII. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. VIII. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação

fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

IX. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.3.3 Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

I. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

II. Balanço patrimonial e Demonstrações de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos** exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. O balanço das Sociedades Anônimas ou por Ações, deverá ser apresentado em publicação no "Diário Oficial", as demais empresas deverão apresentar fotocópia autenticada das folhas do livro "Diário" onde o balanço se acha regularmente transcrito, *(com fotocópias autenticadas da página de aberturae da página de fechamento desse Livro Diário)*;

IV. Apresentação dos cálculos dos seguintes índices, provenientes de dados do balanço do último exercício financeiro:

a) "Índice de Liquidez Geral", aplicando a seguinte fórmula:

resultando $ILG \geq 1$

$$ILG = \frac{(AC + ANCRLP)}{(PC + PNC)}$$

onde: ILG = Índice de Liquidez Geral AC = Ativo Circulante
ANCRLP = Ativo Não Circulante, subgrupo Realizável Longo Prazo PC = Passivo Circulante

b) "Índice de Solvência Geral", aplicando-se a seguinte fórmula:

$$ISG = \frac{AT}{PC + PNC} \quad \text{resultando} \quad ISG \geq 1$$

onde: ISG = Índice de Solvência Geral
AT = Ativo Total
PC = Passivo Circulante
PNC = Passivo Não Circulante
OBS.: Será considerada **inabilitada** a empresa cujo "Índice de Solvência Geral" for inferior a **1 (um)**.
c) "Índice de Liquidez Corrente", aplicando-se a seguinte fórmula:

$$ILC = \frac{AC}{PC} \quad \text{resultando} \quad ILC > 1$$

onde: ILC = Índice de Liquidez Corrente
AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante.
OBS.: Será considerada **inabilitada** a empresa cujo "Índice de Liquidez Corrente" for inferior a 1 (um) para ambos os balanços

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de liquides geral (LG), solvência geral (SG) e liquides corrente (LC), será exigido para fim de habilitação patrimônio líquido de no mínimo de 10% do valor estima da contratação.

11.3.4 Habilitação Técnica

Para todos os lotes:
a) Atestados de capacidade técnica, com prestação de serviço semelhante ao objeto, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
b) Declaração de disponibilidade de equipe técnica especializada, incluindo profissionais responsáveis das estruturas e serviços e apoio operacional;

Aos interessados em ofertar locação de Banheiros Químicos deste edital anexar:
No momento do contrato:
a) Licença de Operação Expedida pela FATMA (Lei nº 6.839/81);
b) Certidão de Registro da Empresa no CREA;
c) Vínculo Empregatício com Engenheiro Civil ou Ambiental e Sanitarista responsável técnico da empresa;
d) Certidão de Registro do Responsável Técnico da Empresa;
e) Cadastro Técnico Federal do IBAMA (Lei nº 10.165 de 27/02/2000) – Expedida pelo IBAMA;
f) PPRA - PGR (NR-01).

Aos os interessados em ofertar Sonorização de Grande Porte deste edital anexar:
No momento do contrato:
a) Plano de Trabalho e Especificação Técnica, contendo a relação de equipamentos que serão utilizados, potência do sistema de som, tipo de iluminação, estrutura de montagem e medidas de segurança adotadas, comprovando que os equipamentos de sonorização e iluminação atendem aos padrões técnicos e de segurança exigidos.
b)Atendimento integral às instruções normativas do Corpo de Bombeiros, incluindo

exigências de segurança estrutural e prevenção contra incêndio

Aos interessados no serviço de equipe de Segurança Treinado e Capacitado anexar:
No momento do contrato:
a) Plano de Trabalho e Gestão de Riscos, detalhando a metodologia de atuação, equipamentos utilizados e protocolos de segurança adotados;
b)Relação com no mínimo dos profissionais juntamente com a cópia do Certificado de conclusão de Curso de Segurança emitido pela Policia Federal.
c)Comprovante expedido pela Policia Federal de que o proponente possui autorizacao de atividade pertinente e compativel com o objeto da licitacao.

Aos interessados no serviço de equipe de Brigadistas anexar:
No momento do contrato:
a) Plano de Trabalho e Gestão de Riscos, detalhando a metodologia de atuação, equipamentos utilizados e protocolos de segurança adotados.
b) Relação de profissionais juntamente com a cópia do Certificado de Formação de Brigadista e credenciamento – IN 28 Brigada Incendio
c) Comprovante de Credenciamento da empresa junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, em conformidade com a legislacao estadual e administrativa

Aos interessados em ofertar serviço de Ambulância com Equipe Médica anexar:
No momento do contrato:
a) Alvará Sanitário da sede da empresa, emitido pelo órgão competente, garantindo a adequação às normas de vigilância sanitária;
b) Seguro de Responsabilidade Civil, cobrindo eventuais danos a pacientes durante o transporte;
c) Certificado de Vistoria Veicular específico para ambulâncias, garantindo adequação técnica e operacional
d) Comprovação de Equipamentos Mínimos Essenciais, obedecendo às normas da ABNT – NBR 14561/2000 e conforme Portaria MS/GM nº 2048/2002.
e) Certificado de regularidade de prestação de serviço Médicos. (CRPSM).

Aos interessados em locar Tendas, Palcos e Assemelhados anexar:
No momento do contrato:
As estruturas devem ser projetadas e executadas cnforme as normas da ABNT, Corpo de Bombeiros e apresentar ART
a**)** O licitante deverá apresentar o responsável técnico após a homologação e no momento da instalação e disponibilização dos equipamentos para o evento, devidamente vinculado à empresa;
b) Apresentar Laudo de Estabilidade Estrutural, assinado por engenheiro responsável, atestando que as estruturas suportam as condições de uso previstas para o evento nto, esforços solicitantes e às normas técnicas aplicáveis.

Aos interessados em locar Trio Elétrico de Grande Porte anexar:
No momento do contrato:
a) Documentação fotográfica ou vídeo do trio elétrico ATUAL, registrando claramente o trio elétrico, as instalações de palco, os ambientes de camarim, os equipamentos de conforto disponíveis aos músicos e convidados, exigidos neste edital, externas mostrando claramente o trio elétrico e seus vários equipamentos, que deverão ser os do veículo ora ofertado neste processo licitatório e será objeto de vistoria.
b)Cópia do CRV – Certificado de Registro de Veículos, da carreta do trio elétrico.
c)Cópia do CRV – Certificado de Registro de Veículos do veículo tracionante – caminhão, que devera obrigatoriamente contar como “trio elétrico” na categoria;
d)O licitante deverá apresentar ART de profissional habilitado responsável pelas instalações elétricas do trio e do sistema de geração de energia elétrica (geradores e componentes acessórios).
e)Declaração de que os equipamentos solicitados são suficientes para o bom funcionamento do evento e que se compromete a suprir eventuais necessidades para tal

Aos interessados em ofertar serviço de Gerador Trifásico anexar:

No momento do contrato:
a)Apresentar ART de profissional habilitado responsável pelas instalações do sistema de geração de energia elétrica (geradores e componentes acessórios).

Aos interessados em ofertar serviço de Limpeza de Vias anexar:
No momento do contrato:
a)Atendimento a NR 38/2024, de acordo com a necessidade para o serviço no evento.
A empresa contratada deverá disponibilizar EPI´S, e materiais necessários para a execução do serviço. É de responsabilidade da empresa coleta, retirada e destinação dos dos resíduos coletados,até o local indicado pelo Município

12 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

12.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

12.3 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

12.4 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

12.5 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

12.6 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

12.7 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

12.7.1 Valor;

12.7.2 Marca (sugerimos pôr no campo marca a palavra "própria"), quando for o caso;

12.7.3 O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências deste edital e de seus anexos, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em três casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

12.8 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

12.9 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

12.10 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

12.11 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

12.12 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos.

12.13 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato.

12.14 É vedada a identificação dos proponentes licitantes no sistema, nas fichas técnicas ou documentos,

antes do término da fase competitiva do pregão.

13 DA ABERTURA E PROCESSAMENTO DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

13.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

13.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Edital e seus anexos.

13.3 **Será desclassificada a proposta que identifique o licitante**.

13.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

13.5 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

13.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

13.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

13.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no contrato.

13.8.1 O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

13.9 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e/ou intermediários, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

13.10 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

13.11 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será de R$ 0,01 (um centavo de real).

13.12 ***Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações***.

13.13 ***A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública***.

13.14 ***A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários***.

13.15 ***Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente***.

13.16 ***Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço***.

13.17 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

13.18 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

13.18.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da 14.133, de 2021;

13.18.2 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as

propostas empatadas;

13.18.3 Entende-se por empate as situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

13.18.4 O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

13.19 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

13.20 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa**.**

13.21 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

13.22 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

13.23 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no
prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

13.24 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

13.25 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.26 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

13.27 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

13.28 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.]

13.29 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos para a habilitação, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para
a continuidade da mesma.

13.30 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

13.31 **O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 01(uma) hora, envie a proposta detalhada adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados**.

13.32 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14 DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do decreto.

14.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

14.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem amateriais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

14.4 Qualquer interessado, bem como a administração, poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

14.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

14.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

14.7 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

14.7.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

14.7.2 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 02 (dois) dias úteis contados da solicitação.

14.8 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

14.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

14.10 Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

14.12 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

15 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão

repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16 DOS RECURSOS

16.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de quinze minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

16.1.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

16.1.2 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema ComprasBR ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo Sistema ComprasBR, em outros três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.1.3 Os recursos e impugnações deverão ser formulados em documento timbrado da empresa e enviado no sistema sistema ComprasBR.

16.1.4 Somente aos terceiros interessados não cadastrados no Sistema ComprasBR será permitido o envio de impugnação através do e-mail licitacao@laguna.sc.gov.br ou protocolado no prédio da prefeitura Municipal de Laguna.

16.2 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.3 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

17 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

17.1 A proposta final, detalhada, do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

17.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

17.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

17.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

17.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

17.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor total em algarismos e por extenso.

17.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

17.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

17.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que

não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

17.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

18 DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

18.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

III. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

18.2 Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

18.3 O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

18.4 Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

18.5 A homologação do resultado deste pregão compete ao Prefeito do Município de Laguna, Santa Catarina.

18.6 Depois de homologado o resultado deste processo licitatório, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, assinar o instrumento contratual ou confirmar o recebimento da nota de empenho.

18.7 O licitante convocado poderá pedir a prorrogação do prazo, por igual período, para assinatura do Contrato, desde que formulada no curso do prazo inicial e alegado justo motivo, condicionado o atendimento do requerido, à aceitação dos motivos pela CONTRATANTE.

19 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

19.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

20 DA ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **05 (Cinco)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata, cujo prazo de validade encontrar-se-á nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **05 (Cinco)** dias, a contar da data de seu recebimento.

20.2.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

21 DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

21.1 São responsabilidades da **CONTRATADA**:

Caberá à contratada as obrigações previstas no Edital do Pregão Eletrônico e em seus Anexos, ficando obrigada a:

a) Fornecerem os produtos/serviços nas condições, no preço e no prazo estipulados na proposta;

b) Entregarem os produtos/serviços em conformidade com o solicitado na minuta contratual, sem que isso implique

acréscimo no preço constante da proposta;
Obs.:
c) Manter na vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
d) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação;
e) Fornecerem os produtos/serviços nas condições, no preço e no prazo estipulados na proposta;
f) Apresentar junto a nota fiscal para pagamento:
g) Todas as empresas: fotos das estruturas montadas nos locais definidos pela Secretaria de Turismo e Lazer, conforme Termo de Referência;

g.1 Para a empresa prestadora do serviço de sonorização e locação de trio elétrico: fotos dos itens contidos no edital, nas quais seja possível determinar a quantidade de equipamentos;
g.2 Empresas prestadoras dos serviços de brigadistas e ambulância: apresentar relatório estatísticos que indiquem quantidade de atendimentos realizados, categorizados por tipo de ocorrência e faixa etária, sem divulgar informações identificáveis dos atendidos, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018);
h) Para as empresas prestadoras do serviço de segurança: apresentar cópia da lista de presença, (folha ponto), contendo CPF, nome legível, assinatura e horário de entrada e saída e cada segurança, junto a registros fotográficos, bem como relatório de atendimentos e intervenções prestados, contendo os motivos que os determinaram e as medidas adotadas.

21.2 Obrigações da contratante:
a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA
b) Zelar pela boa execução dos serviços pela Contratada.
c) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.
d) Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
f) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos serviços prestados, para que sejam reparados ou corrigidos.
g) **Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado para esta função.**

22 DO PRAZO DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

22.1 Prazo de entrega/execução:
A execução e prazo de entrega, será realizado por etapas, pelas suas diversas diárias de execução do evento, que está previsto para 05 diárias na sua totalidade.
Sendo elas:

Mobilização e Montagem:
A entrega, instalação e disponibilização integral das estruturas, equipamentos e serviços deverão ocorrer com antecedência mínima de até 02 (dois) dias corridos antes do início oficial do Carnaval, aptos à operação até o dia *10 de fevereiro de 2026*.

Execução Operacional:
Os serviços deverão permanecer plenamente operacionais durante todo o período das festividades, sendo realizado entre os dias 12 e 16 de fevereiro de 2026, totalizando 05 (cinco) dias consecutivos de execução.

Desmontagem e Retirada:
A desmontagem e retirada das estruturas e equipamentos deverão ocorrer imediatamente após o encerramento das atividades, sem prejuízo à segurança, à limpeza das áreas e à normalização dos espaços públicos.

Vale ressaltar que o descumprimento dos prazos estabelecidos sujeitará a contratada às penalidades previstas no contrato e na Lei Federal nº 14.133/2021.

23 GARANTIA E RECEBIMENTO DO OBJETO

23.1 Os prazos de garantia dos produtos deverão seguir as normas ditadas pelo Código de Defesa do Consumidor.
23.2 A garantia consiste na prestação, pela Contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 14.13/2021, e Código de Defesa do Consumidor, bem como dos encargos previstos à Contratada no Edital e seus Anexos.

24 LOCAIS DE ENTREGA

24.1 Locais para prestação de serviço:
No Município de Laguna, conforme endereço e demais informações indicadas no Termo de Referência .

25 DA FISCALIZAÇÃO

25.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais e técnicas empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do que foi acordado.

25.2 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
25.3 Para o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação do objeto foi designada pelo Prefeito Municipal os servidores:

Nome: João Aldo Rodrigues Junior	**Nome:** Tatiana Iarrocheski	**Nome:** Vinicius Lauffer dos Santos	**Nome:** Gustavo Silvano Fernandes
Cargo: Secretário Adj. de Turismo e Lazer	**Cargo:** Assistente de Gestão Turística	**Cargo:** Assessor de Políticas Culturais	**Cargo:** Diretor do Mercado Público Municipal
Matrícula: 1202630831	**Matrícula:** 72065	**Matrícula:** 71691	**Matrícula:** 72022
E-mail: turismo@laguna.sc.gov.br	**E-mail:** turismo@laguna.sc.gov.br	**E-mail:** cultura@laguna.sc.gov.br	**E-mail:** cultura@laguna.sc.gov.br

25.4 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
25.5 Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela fiscalização do Contrato e enviados ao setor competente para o devido pagamento.
25.6 Em caso de não conformidade, a Contratada será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas, para as devidas providências conforme os artigos 134 e 147 da Lei nº. 14.133 de 11 de abril de 2021, no que couber.

25.7 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.

26 GARANTIA DO CONTRATO

26.1 A licitante deverá fornecer comprovante de garantia de contrato no valor de 5% (cinco) sobre o valor inicial do contrato;
Conforme a Lei 14.133/21, Art. 96, § 1º e Incisos:
"Art. 96. A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos. "§ 1º Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:
1 - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
2 - seguro-garantia;
3 - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
4 - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total."

26.2 Para os que desejarem efetuar caução em dinheiro, para fins de segurança e transparência, a quantia deverá ser previamente depositada na conta bancária CONTA CORRENTE Nº 71.093-6, AGÊNCIA 0421, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, desde que o comprovante de depósito demonstre que o valor está totalmente disponível na conta, vez que não
serão admitidos cheques e outros meios de pagamento que dependam de compensação
26.3 O total caucionado será liberado ou restituído, após a execução do contrato, desde que não haja obrigação civil ou criminal cominada à contratada, decorrente direta ou indiretamente deste contrato, depois de verificada a quitação de eventuais multas e débitos contratuais. No caso de garantia prestada em dinheiro, o valor a ser restituído será atualizado monetariamente.
26.4 A garantia do contrato deverá ser apresentada no momento da assinatura do contrato.
26.5 No caso de garantia prestada em dinheiro, o valor a ser restituído será atualizado monetariamente.

27 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

27.1 Aplica-se à disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da execução do contrato o previsto no Título IV, Capítulo I, da Lei nº 14.133/2021.

27 DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

27.1 A extinção do presente ocorrerá nas hipóteses previstas no art. 137 a 139 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo de eventual penalidade aplicável, assegurado o contraditório e ampla defesa.

28 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

28.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
28.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica através da plataforma Compras BR
28.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
28.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
28.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
28.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da

data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

28.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

28.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

28.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

29 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

29.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á o contrato no sistema eletrônico.

29.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

29.3 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

29.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

29.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

29.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

29.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

29.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

29.9 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

***29.10** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.*

29.11 Os casos omissos no presente Edital serão solucionados com fulcro na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, bem como as demais normas pertinentes.

29.12 As características técnicas, quantitativos, orçamentos, e os demais métodos e/ou procedimentos constantes neste Edital foram baseadas em Termo de referência emitido pela(s) secretaria(s) responsável(is).

29.13 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da comarca de Laguna/SC.

Os esclarecimentos ao Edital deverão ser enviados através da Plataforma Compras BR.

Laguna/SC, 22 de dezembro de 2025

PETERSON CRIPPA DA SILVA:00518121933

Assinado digitalmente por PETERSON CRIPPA DA SILVA:00518121933
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=EM BRANCO, OU=34028316000103, OU=presencial, CN=PETERSON CRIPPA DA SILVA:00518121933
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.12.23 15:48:57-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

Peterson Crippa da Silva
Prefeito Municipal

ANEXO I

PROCESSO DE LICITAÇÃO N 88/2025 PML
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2025 PML

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO SOLICITANTE:
Nome: Secretaria de Turismo e
Lazer CNPJ: 82.928.706/0001-82
Endereço: Av. Eng. Colombo Machado Salles, 145 - Centro, Laguna - SC, 88790-000 Servidor responsável pelo T.R.: Leonardo Pimentel - Matrícula: 75145
Cargo: Assessor de Gestão de Projetos

OBJETIVO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresas especializadas na prestação de serviço de natureza comum em geral, através de locação de estruturas metálicas, equipamentos de sonorização e iluminação de grande porte, segurança desarmada, banheiros químicos, brigadistas, trio elétrico de grande porte, equipe de limpeza de vias e ambulância para os eventos carnavalescos realizados na Praia do Mar Grosso, Prainha do Farol de Santa Marta e demais comunidades do Município de Laguna, promovido pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Turismo e Lazer.

1.1. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V. UNT	TOTAL
01	01	**TENDA FECHADA 10X10m:** **DESCRIÇÃO:** Locação com montagem e desmontagem de tenda fechada, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 3,5 metros altura em seus pés de sustentação quadrado com no mínimo 30 cm de diâmetro, cobertura do tipo pirâmide modelo chapéu de bruxa, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, cinta de segurança nos pés conforme altura, com aterramento e fechamento nos fundos e nas laterais. A tenda deverá conter sistema de iluminação (luz interna, branca led ou fluorescente mínimo de 02 lâmpadas de 100w cada) com até 02 tomadas livres de fácil acesso. É necessário que a tenda possua **ART da estrutura**. Material da tenda deverá atender às normas do corpo de bombeiros. **LOCALIDADE:** **Praça República Juliana – Centro Histórico:** 01 unidade a ser utilizada no dia 14/02/26 *(totalizando 01 diária);*	03	R$3.223,33	R$9.669,99
	02	**TENDA ABERTA 10X10m:** **DESCRIÇÃO**: Locação com montagem e desmontagem de tenda	09	R$1.432,66	R$12.893,94

		aberta, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 3,5 metros altura em seus pés de sustentação quadrado com no mínimo 30 cm de diâmetro, cobertura do tipo pirâmide modelo chapéu de bruxa, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, cinta de segurança nos pés conforme altura, com aterramento e fechamento nos fundos e nas laterais. A tenda deverá conter sistema de iluminação (luz interna, branca led ou fluorescente mínimo de 02 lâmpadas de 100w cada) com até 02 tomadas livres de fácil acesso. É necessário que a tenda possua **ART da estrutura**. Material da tenda deverá atender às normas do corpo de bombeiros. **LOCALIDADES:** **Rua José Tomé Machado de Souza - Ponta da Barra** **01 unidade** a ser utilizada no dia 15/02/26 *(totalizando 01 diária);* **Estrada Geral do Parobé - Parobé:** **01 unidade** a ser utilizada nos dias 15 e 16/02/2026 *(totalizando 02 diária);* **Praça Souza França - Magalhães:** **02 unidades** a ser utilizadas nos dias 13,14 e 16 /02/2026. *(totalizando 06 diárias)*.			
	03	**TENDA ABERTA 5X5m:** **DESCRIÇÃO:** Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 5 metros de frente x 5 metros de profundidade, com 3,5 metros altura em seus pés de sustentação quadrado com no mínimo 15 cm de diâmetro, cobertura do tipo pirâmide modelo chapéu de bruxa, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, cinta de segurança nos pés conforme altura, com aterramento e fechamento nos fundos e nas laterais. A tenda deverá conter sistema de iluminação (luz interna, branca led ou fluorescente mínimo de 02 lâmpadas de 100w cada) com até 02 tomadas livres de fácil acesso. É necessário que a tenda possua **ART da estrutura**. Material da tenda deverá atender às normas do corpo de bombeiros. **LOCALIDADES:** **Praça Souza França - Magalhães:** **04 unidades** a serem utilizadas no dia 12 e 15/02/2026 *(totalizando 04 diárias);* **Avenidas João Pinho e Senador Gallotti:** **12 unidades** a serem utilizadas nos dias 13, 14, 15 e 16/02/2026 *(totalizando 12 diárias).*	16	R$521,89	R$8.350,24

	04	**TENDA FECHADA 5X5m:** **DESCRIÇÃO:** Locação com montagem e desmontagem de tenda fechada, nas dimensões mínimas de 5 metros de frente x 5 metros de profundidade, com 3,5 metros altura em seus pés de sustentação quadrado com no mínimo 15 cm de diâmetro, cobertura do tipo pirâmide modelo chapéu de bruxa, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, cinta de segurança nos pés conforme altura, com aterramento e fechamento nos fundos e nas laterais. A tenda deverá conter sistema de iluminação (luz interna, branca led ou fluorescente mínimo de 02 lâmpadas de 100w cada) com até 02 tomadas livres de fácil acesso. É necessário que a tenda possua**ART da estrutura**. Material da tenda deverá atender às normas do corpo de bombeiros. **LOCALIDADES:** **Praça Souza França - Magalhães:** **01 unidade** a ser utilizada no dia 12/02/2026 *(totalizando 01 diária).* **Rua São Sebastião - Passagem da Barra:** **03 unidades** a serem utilizadas nos dias 14,15 e 16/02/2026 *(totalizando 03 diárias);* **Rua Urussanga - Mar Grosso**: **01 unidade** a ser utilizada no dia 15/02/2026 *(totalizando 01 diária);*	05	R$1.428,75	R$7.143,75
02	05	**PALCO 10X08m COM COBERTURA:** **DESCRIÇÃO:** Locação com montagem e desmontagem de palco, nas dimensões de 10 metros de frente por 08 metros de profundidade, com piso e estrutura metálica tubular industrial e compensados de 20mm na cor preta na altura variável de 1,50m, com fechamento frontal em madeira, com fundo e lateral em tela, com cobertura tipo ESTRUTURA TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q30 ou superior, medindo 10x10 metros e até 06 metros de altura, com cobertura em lona night and day. É necessário que o palco coberto possua **ART da estrutura**. Material da tenda deverá atender às normas do corpo de bombeiros. **LOCALIDADES:** Prainha do Farol de Sta. Marta: 01 unidade a ser utilizada no dia 14/02/2026 *(totalizando 01 diária);* Rua São Sebastião - Passagem da Barra: 03 unidades a serem utilizadas nos dias 14,15 e 16/02/2026 *(totalizando 03 diárias)*;	04	R$7.839,00	R$31.356,00

	06	**PALCO 08mx06m:** **DESCRIÇÃO:** Locação de palco retangular com 08 metros de frente, 06 metros de profundidade e 1,20m de altura. Cobertura com saia preta em material resistente na cor preta e com linóleo no piso. É necessário que o palco possua **ART da estrutura**. Material da tenda deverá atender às normas do corpo de bombeiros. **LOCALIDADE:** **Praça Souza França - Magalhães:** **01 unidade** a ser utilizada no dia 12/02/2026 *(totalizando 01 diária).*	01	R$1.148,33	R$1.148,33
03	07	**GRADE DE PROTEÇÃO DE CONTENÇÃO DE PÚBLICO** DESCRIÇÃO: Estrutura de grade de barricada de contenção e proteção de público, do tipo auto sustentável, padrão europeu, medindo 2,00m x 1,00m, fixadas uma às outras por pinos metálicos de aço contrapinados e parafusos, c/ mão de força. **LOCALIDADES:** **Praça Souza França - Magalhães:** **70m** a serem utilizados no dia 12/02/2026; **Prainha do Farol de Santa Marta:** 70m a serem utilizados no dia 14/02/2026*;* **Av. Getúlio Vargas - Magalhães percorrendo as avenidas João Pinho e Senador Gallotti - Mar Grosso:** 630m a serem utilizados no dia 15/02/2026 **Av. João Pinho e Av. Senador Gallotti - Mar Grosso:** 825m a serem utilizados nos dias 13,14 e 16/02/2026	1.595	R$30,03	R$47.897,85
04	08	**BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL:** **DESCRIÇÃO:** Serviço de locação de banheiros químicos individuais portáteis, destinados ao uso do público em geral, confeccionados em polietileno ou material de desempenho equivalente, dotados de teto translúcido e sistema de fechamento com identificação de ocupado, contendo caixa coletora de dejetos. As unidades deverão possuir dimensões mínimas de 1,10 m de largura frontal, 1,10 m de profundidade e 2,10 m de altura, admitindo-se equipamentos de dimensões equivalentes ou superiores, desde que atendidos os requisitos funcionais e de segurança. O serviço compreende, sob inteira responsabilidade da contratada, a entrega, montagem/instalação, manutenção diária, limpeza e higienização, bem como a desmontagem e retirada dos equipamentos ao término do evento. **LOCALIDADES:** **Praça Souza França - Magalhães:**	376	R$266,61	R$100.245,36

		10 unidades a serem utilizadas no dia 12/02/2026*;* (totalizando 10 diárias) **Praça Souza França - Magalhães:** **04 unidades** a serem utilizadas no dia 13, 14 e 15/02/2026*;* (totalizando 12 diárias) **Prainha do Farol de Santa Marta:** **10 unidades** a serem utilizadas no dia 14/02/2026*;* (totalizando 10 diárias) **Rua São Sebastião - Passagem da Barra:** **02 unidades** a serem utilizadas nos dias 14,15 e 16/02/2026 (totalizando 06 diárias); **Praça República Juliana – Centro Histórico:** 04 unidades a serem utilizadas no dia 14/02/26 (totalizando 04 diárias); **Rua Urussanga - Mar Grosso** 04 unidades a serem utilizadas no dia 15/02/26 (totalizando 04 diárias); **Av. Getúlio Vargas - Magalhães; e as avenidas João Pinho e Senador Gallotti -** **Mar Grosso:** 150 unidades a serem utilizados *conforme croqui em anexo* - no dia 15/02/2026 (totalizando 150 diárias). **Av. João Pinho e Av. Senador Gallotti -** **Mar Grosso:** 60 unidades a serem utilizados *conforme croqui em anexo* - nos dias 13,14 e 16/02/2026 (totalizando 180 diárias).			
	09	**BANHEIROS QUÍMICOS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS (P.N.E.):** **DESCRIÇÃO:** Serviço de locação de banheiros químicos individuais portáteis acessíveis, destinados a usuários de cadeira de rodas, confeccionados em polietileno ou material de desempenho equivalente, dotados de teto translúcido, com dimensões compatíveis que permitam a manobra, circulação e uso autônomo da cadeira de rodas no interior da unidade. Os equipamentos deverão ser providos de todos os dispositivos, equipamentos e acessórios de segurança, em conformidade com as normas técnicas de acessibilidade e segurança vigentes. O serviço compreende a entrega diária dos banheiros em perfeitas condições de limpeza e higienização, devidamente abastecidos com papel higiênico, solução sanitizante e produto neutralizador de odores, garantindo condições adequadas de uso ao público durante todo o período de execução contratual. **LOCALIDADES:**	23	R$386,31	R$8.885,13

		Praça Souza França - Magalhães: **02 unidades** a serem utilizadas no dia 12/02/2026*;* (totalizando 02 diárias); **Prainha do Farol de Santa Marta:** 02 unidades a serem utilizadas no dia 14/02/2026*;* (totalizando 02 diárias); **Av. Getúlio Vargas - Magalhães; e as avenidas João Pinho e Senador Gallotti -** **Mar Grosso:** 07 unidades a serem utilizados *conforme croqui em anexo* - no dia 15/02/2026 (totalizando 07 diárias). **Av. João Pinho e Av. Senador Gallotti -** **Mar Grosso:** 04 unidades a serem utilizados *conforme croqui em anexo* - nos dias 13,14 e 16/02/2026 (totalizando 12 diárias)			
05	10	**EQUIPE DE BRIGADISTA:** **DESCRIÇÃO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de brigada de incêndio em eventos, com profissionais treinados, capacitados e certificados, em conformidade com as normas técnicas vigentes do Corpo de Bombeiros. A contratada deverá fornecer todos os equipamentos necessários à execução do serviço, incluindo EPIs adequados, materiais básicos de primeiros socorros, extintores compatíveis com os riscos envolvidos e sistema de comunicação por rádio. Os profissionais deverão atuar uniformizados e identificados, com conhecimento prático em prevenção e combate a incêndio, atendimento inicial a emergências e primeiros socorros, cumprindo jornada diária de 8 (oito) horas por profissional, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o atendimento integral à legislação trabalhista e às normas coletivas aplicáveis. **LOCALIDADES:** **Praça Souza França - Magalhães** **03 diárias** – a serem utilizados no dia 12/02/2026 - horário: 20h às 04h *(totalizando 03 diárias).* **Avenida João Pinho e Av. Senador Gallotti - Mar Grosso** **08 Diárias** – a ser utilizado no dia 13/02/2026 - horário: 20h às 04h; **08 Diárias** - a serem utilizados nos dias 14/02 e 16/02/2026 - horário: 19h às 03h; *(totalizando 24 diárias).* **Prainha Farol de Sta. Marta** **02 Diárias -** a serem utilizados no dia 14/02/2026 - horário: 17h às 02h; *(totalizando 02 diárias).* **Praça Souza França percorrendo as avenidas João Pinho e Senador Gallotti - Mar Grosso**	49	R$306,61	R$15.023,89

		10 Diárias a serem utilizadas no dia 15/02/26 - horário: 14h às 22h; **10 Diárias** - horário: 19h às 03h; *(totalizando 20 diárias).*			
06	11	**SEGURANÇA TREINADO E CAPACITADO:** **DESCRIÇÃO:** Serviço de segurança desarmada, diurna e noturna, realizado por profissionais treinados, uniformizados e vinculados a empresa especializada. Os vigilantes deverão apresentar certidão de antecedentes criminais da Polícia Civil. A empresa deverá disponibilizar rádios comunicadores para integração entre a equipe, fiscais da Administração e órgãos de segurança, bem como fornecer no mínimo duas viaturas (automóvel ou motocicleta), devidamente identificadas, para apoio operacional. A contratada enviará à Administração a relação nominal dos profissionais designados e as folhas de presença diárias contendo CPF, assinatura e horários de entrada e saída. ***12 (doze) horas trabalhadas*** *por profissional, ficando a contratada responsável pelo cumprimento integral da legislação trabalhista e da convenção coletiva aplicável.* **LOCALIDADES:** **Praça Souza França - Magalhães** **06 diárias** – a serem utilizados no dia 12/02/2026 - horário: 07h às 19h *(totalizando 06 diárias).* **15 diárias** - horário: 15h às 03h *(totalizando 15 diárias).* **03 diárias -** horário: 16h às 04h *(totalizando 03 diárias).* **08 diárias -** horário: 16h às 04h *(totalizando 08 diárias).* **Avenida João Pinho e Av. Senador Gallotti - Mar Grosso** **50 Diárias** – a serem utilizadas no dia 13/02/2026 - horário: 16h às 04h; **15 diárias -** a serem utilizadas no dia 13/02/2026 - horário: 16h às 04h;	463	R$411,66	R$190.598,58

		(totalizando 65 diárias). **50 Diárias** - a serem utilizadas nos dias 14/02 e 16/02/2026 - horário: 15h às 03h; **15 diárias -** a serem utilizadas nos dias 14/02 e 16/02/2026 - horários: 15h às 03h; *(totalizando 130 diárias).* **Prainha Farol de Sta. Marta** **10 Diárias -** a serem utilizados no dia 14/02/2026 - horário: 14h às 02h; *(totalizando 10 diárias).* **Praça Souza França, percorrendo as avenidas João Pinho e Senador Gallotti - Mar Grosso:** **103 Diárias** a serem utilizadas no dia 15/02/2026 - horário: 06h às 18h; **103 Diárias** - horário: 16h às 04h; **20 diárias** - horário: 12h às 00h. *(totalizando 226 diárias).*			
07	12	**AMBULÂNCIA TIPO D – UTI-MÓVEL (SUPORTE AVANÇADO):** **DESCRIÇÃO:** Contratação de ambulância terrestre Tipo D – UTI-Móvel (Suporte Avançado), conforme ABNT NBR 14.561, para atendimento em evento de grande público. O veículo deverá possuir regularização sanitária e estar equipado com todos os itens obrigatórios de Suporte Avançado, incluindo monitor multiparamétrico, desfibrilador, oxigenoterapia, ventilador pulmonar, materiais de via aérea e medicamentos padronizados para atendimento pré-hospitalar avançado. A equipe mínima deverá ser composta por médico, enfermeiro habilitado e condutor de veículo de emergência com capacitação em APH. A contratada deverá garantir disponibilidade integral, resposta imediata e condições técnicas adequadas para estabilização, atendimento avançado e remoção de pacientes, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 2.048/2002, normas sanitárias vigentes e princípios da Lei nº 14.133/2021. **LOCALIDADES:** **Avenida João Pinho e Av. Senador Gallotti - Mar Grosso** **01 diária** – a ser utilizada no dia 13/02/2026 - horário: 19h às 04h; **01 diária -** a serem utilizadas nos dias 14/02 e 16/02/2026 - horários: 18h às 03h; *(totalizando 03 diárias).* **Prainha Farol de Sta. Marta** **01 Diárias -** a serem utilizados no dia 14/02/2026 - horário: 17h às 02h; *(totalizando 01 diárias).* **Praça Souza França, percorrendo as avenidas João Pinho e**	06	R$2.696,66	R$16.179,96

		Senador Gallotti - Mar Grosso: 01 Diária a ser utilizada no dia 15/02/2026 - horário: 14h às 22h; 01 Diária - horário: 18h às 02h; *(totalizando 02 diárias).*			
08	13	**GERADOR TRIFÁSICO:** **DESCRIÇÃO:** Locação de grupo gerador elétrico trifásico, destinado ao suprimento de energia elétrica necessária à operação dos equipamentos vinculados ao evento, com capacidade nominal mínima de 260 kVA, devendo ser compatível com a carga instalada. Não será aceito equipamento cuja potência se mostre insuficiente para atender à demanda elétrica apurada, condição que será verificada em inspeção técnica prévia ou durante a execução contratual. **Características técnicas mínimas exigidas:** - Potência nominal (stand-by): 260 kVA (208 kW); - Tensão de saída: 220/380 V – Trifásico; - Frequência: 60 Hz; - Fator de potência: 0,8; - Tipo de operação: Emergencial (stand-by), com entrada automática em caso de falha no fornecimento da rede elétrica; - Tempo máximo de acionamento: até 10 (dez) segundos após a interrupção da rede; - Combustível: Diesel; - Autonomia: tanque dimensionado para no mínimo 8 (oito) horas de operação contínua. *O equipamento deverá operar prioritariamente em modo stand-by, sem fornecimento de carga contínua, salvo em situações emergenciais devidamente justificadas, garantindo confiabilidade, segurança operacional e continuidade dos serviços essenciais durante o evento.* **LOCALIDADES:** **Prainha Farol de Sta. Marta** 01 unidade a ser utilizada nos dias 14/02/2026 *(totalizando 01 diária);*	01	R$2.812,56	R$2.812,56
09	14	**SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE:** **DESCRIÇÃO:** 1. Consoles de Áudio: - Duas mesas de mixagem digitais com, no mínimo, 32 canais, com capacidade para processamento de efeitos, equalizadores, dinâmica e roteamento de sinais de P.A. e monitores. 2. **Processadores:** - Dois processadores digitais para gerenciamento do sistema de P.A. - Dois processadores digitais destinados ao sistema de monitor de palco. **3. Sistema de P.A. (Frontal):** **- Caixas principais (Full Range/Line):**	01	R$10.150,00	R$10.150,00

		- 08 unidades contendo por unidade: **• 01 falante de 10", 800 W;** **• 01 falante de 15", 800 W;** **• 01 driver de 100 W.** **Subwoofers:** **– 08 unidades compostas por 2 falantes de 18" por unidade, potência mínima de 1200 W por falante.** **4. Sistema de Monitor de Palco:** **- Side Fills:** **– 02 caixas (1x15", 400 W + driver 100 W);** **– 02 caixas (2x18", 500 W por falante).** **- Kit de Monitor de Bateria:** **– 01 subwoofer (1x18", 500 W por falante);** **– 04 monitores (1x15" + driver).** **5. Amplificação (Módulos):** **- 02 módulos de potência mínima 10.000 AB.** **- 02 módulos de potência mínima 7.000 AB.** **- 02 módulos de potência mínima 3.000 AB.** **6. Backline (Linha de Palco):** **- Dois cubos de guitarra de 50 W (2x12").** **- Um amplificador de baixo com caixa composta por:** **• 04 falantes de 12";** **• 01 falante de 15".** **7. Microfones e Acessórios:** **- Três microfones sem fio de longo alcance.** **- Vinte microfones com fio de alta captação (uso profissional).** **- Um kit de microfones para bateria.** **- 08 pedestais para os microfones.** **8. Direct Box:** **- Doze unidades de direct box.** 9. **Sistema de Iluminação:** - Doze moving head modelo beam 200 5R ou potência equivalente. - Vinte luminárias tipo PAR LED 3W. - Quatro strobo de LED. - Quatro mini brut com duas lâmpadas cada. - Uma mesa digital de iluminação. - Duas máquinas de fumaça com potência mínima de 3000 W. **LOCALIDADE:** **Prainha do Farol de Sta. Marta** **01 unidade** a ser utilizada nos dias 14/02/2026, (*totalizando 01 diária);*			

10	15	**TRIO ELÉTRICO DE GRANDE PORTE:** **DESCRIÇÃO:** Estrutura automotiva apropriada para trio elétrico, devidamente regularizada, contendo, no mínimo: - Comprimento mínimo total: 20 metros; - Largura mínima total: 3,20 metros, podendo alcançar 4,80 metros com avanço lateral; - Altura mínima: 4,60 metros, podendo alcançar 7,00 metros com cobertura elevada; - Palco principal mínimo: 14,00 m × 4,80 m; - Palco frontal adicional mínimo: 4,00 m × 4,00 m; - 02 banheiro funciona (Masc / Fem)l; - 01 camarim. - Painéis ou áreas apropriadas para divulgação visual e institucional do evento (*mídias digitais e espaços físicos*). **Requisitos do Sistema de Som:** O trio elétrico deverá dispor de sistema profissional de sonorização, com potência total mínima instalada de 150.000 W, dimensionado para eventos de grande porte. **P.A. Frontal:** Sistema de elevação hidráulico mínimo 1,30m. - 48 falantes profissionais de 15"; - 24 falantes de 12"; - 24 drivers de alta frequência; - 06 amplificadores cada para GRAVE; - 05 amplificadores cada para MÉDIO GRAVE; - 03 amplificadores cada para DRIVE; **P.A. Traseria:** 48 falantes profissionais de 15"; 24 falantes de 12"; 24 drivers; 06 amplificadores equivalentes a 14.000 W; 06 amplificadores equivalentes a 8.100 W. P.A laterais (LD e LE): 64 falantes profissionais de 15"; 32 falantes de 12"; 32 drivers; 08 amplificadores equivalentes a 14.000 W; 07 amplificadores equivalentes a 8.000 W. (*Serão aceitas estruturas com configuração técnica diferente, desde que comprovadamente equivalentes ou superiores em área útil, segurança, estabilidade e funcionalidade).* <u>Processamento e periféricos mínimos:</u> Console digital de áudio profissional, compatível com integração via software; - 02 unidades de crossover digital; - Equalizadores profissionais (mínimo 04 canais); - Compressores de áudio (mínimo 05 canais); - Gate ou quad gate (mínimo 02 unidades);	05	R$73.150,00	R$365.750,00

- Processadores de efeitos (mínimo 02 unidades);
- Reguladores e condicionadores de energia (mínimo 02 unidades);
- Processadores digitais de sinal (mínimo 02 unidades).

Monitoramento de palco:
04 monitores profissionais de 12" ou superior;
Sistema completo de microfonação profissional, incluindo, no mínimo:
- 02 microfones sem fio;
- 01 microfone condensador;
- 01 microfone para bumbo;
- 07 microfones dinâmicos para vocais;
- Kit completo para bateria;
- 10 microfones adicionais gerais;
- 20 pedestais;
- 05 direct box;
- 02 amplificadores de fone;
- 08 fones profissionais.

Backline mínimo:
- 01 bateria completa de padrão profissional;
- 01 amplificador de baixo;
- 01 amplificador de guitarra.

4. Sistema de Iluminação – Requisitos Mínimos:
Potência mínima total: **50.000 W**, composta, no mínimo, por:
- 04 moving heads classe 575 ou superior;
- 04 Par Led 64 (mínimo 3 W por LED);
- 04 Par Led RGB (36 × 3 W);
- 16 Mini-Brut;
- 06 Set Light;
- 06 estrobos profissionais;
- 01 máquina de fumaça (mínimo 3.500 W);
- 01 mesa controladora DMX profissional;
- 01 mesa de luz com capacidade mínima equivalente à Pilot 2000.

5. Energia:
– 02 grupos geradores independentes, com capacidade mínima de 180 kVA cada, incluindo cabos, quadros de distribuição, estabilização e operadores habilitados.

6. Segurança Operacional:
- Mínimo de 08 extintores compatíveis com riscos elétricos;
- Luvas apropriadas para manuseio de cabos;
- Corda de segurança de alta resistência;
- Escadas de acesso e emergência;
- Vedação expressa a instalações improvisadas.

7. Equipe Técnica Obrigatória:
- 01 técnico operador de som;
- 01 técnico operador de iluminação;
- 02 auxiliares gerais;
- 01 motorista responsável pelo equipamento.

		Condições Gerais de Execução: – Todos os equipamentos devem ser entregues em perfeito estado de funcionamento, sem avarias. – O fornecedor deve garantir substituição imediata em caso de falhas. – A operação deve observar normas de segurança, especialmente NR-10 e NR-18. **LOCALIDADES:** **Praça Souza França - Magalhães** 01 diária – a ser utilizada no dia 12/02/2026 - horário: 18h às 04h (totalizando 01 diária). **Avenida João Pinho e Av. Senador Gallotti - Mar Grosso** 01 diária – a ser utilizada no dia 13/02/2026 - horário: 19h às 00h; 01 diária - a serem utilizadas nos dias 14/02 e 16/02/2026 - horários: 18h às 23h; (totalizando 03 diárias). **Praça Souza França, percorrendo as avenidas João Pinho e Senador Gallotti - Mar Grosso:** 01 Diária a ser utilizada no dia 15/02/2026 - horário: 15h às 03h; (totalizando 01 diárias).			
11	16	**SERVIÇO DE LIMPEZA DE VIAS:** **DESCRIÇÃO:** Serviço de limpeza uniformizado e com equipamentos de proteção individual, devidamente identificados. A empresa contratada deverá disponibilizar EPI´S, e materiais necessários para a execução do serviço, tais como: sacos de lixo com capacidade e quantidade adequada para acondicionamento de resíduos (latas, garrafas, papel, plásticos. e demais itens), ferramentas (vassoura, pá, rastelo etc.). OBS: A área de limpeza no Farol de Santa Marta compreende a orla da prainha do Farol de Santa Marta (calçadão e areia da praia) principalmente no local do evento e na praia do Cardoso.	175	R$591,66	R$103.540,50

ABELA ABAIXO REFERENTE AO CRONOGRAMA DA EQUIPE DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE VIAS.

DATA	QUANTIDADE DIÁRIA	HORARÍO TOTAL	HORAS TRABALHADAS	LOCAL:
13/02/2026	10 diárias	05h às 09h	04h	Praça Souza França, Magalhães
14/02/2026	15 diárias	05h às 09h	04h	Avenida João Pinho e

				Senador Gallotti
15/02/2026	20 diárias	05h às 09h	04h	Praia do Cardoso à Prainha do Farol de Sta. Marta
15/02/2026	30 diárias	05h às 09h	04h	Avenida João Pinho e Senador Gallotti
16/02/2026	70 diárias	04h às 10h	06h	Praça Souza França, Magalhães, percorrendo ás Avenidas João Pinho e Senador Gallotti

VALOR TOTAL:	**R$ 931.646,08** (novecentos e trinta e um mil seiscentos e quarenta e seis reais e oito centavos).

DA NATUREZA DO OBJETO:
(X) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme art. 20, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e regulamento do consórcio público.
(X) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

DA PESQUISA DE PREÇOS:

A pesquisa de preços foi realizada por meio da consulta a Atas de Registro de Preços vigentes, levantamento nas plataformas de compras públicas e consulta de orçamentos formais de empresas com capacidade técnica para a realização de eventos de grande porte, Eas cotações estão anexas ao processo administrativo.
Metodologia de cálculo foi realizada através do VALOR MÉDIO.
Todas as cotações apresentadas com descrição mínima em conformidade com este Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O Carnaval de Laguna constitui-se como um dos principais eventos populares da região sul de Santa Catarina, caracterizado por intensa atratividade turística e elevada circulação de público, estimada em aproximadamente 300 mil pessoas ao longo da programação, entre moradores e visitantes provenientes de diferentes localidades do país. O evento abrange atividades culturais, desfiles, blocos de rua e manifestações tradicionais distribuídas em diversos pontos do município, promovendo integração comunitária, valorização cultural e dinamização do turismo local.

A expressiva concentração de pessoas demanda a adoção de estrutura operacional suplementar, especialmente nas áreas de segurança, organização, logística, limpeza, sonorização, atendimento emergencial e demais serviços essenciais à manutenção da ordem pública e do funcionamento adequado dos espaços destinados ao evento. Para tanto, revela-se necessária a contratação de empresas tecnicamente capacitadas, que garantam conformidade com as normas vigentes, observância às exigências de segurança e qualidade na execução dos serviços.

O evento também possui relevância econômica significativa, refletida no incremento da taxa de ocupação da rede hoteleira, área gastronômica, no aumento no desenvolvimento econômico, além da geração de empregos e apoio

da segurança pública.

Dessa forma, a contratação proposta mostra-se necessária, adequada e proporcional, constituindo a forma mais eficiente de atender ao interesse público, assegurar a realização segura das festividades e cumprir as obrigações legais relativas à gestão de eventos de grande porte, em conformidade com o art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO:

2.1. SERÁ ADOTADO O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP?

() Sim (X) Não

Justificativa: Por se tratar de contratação para evento único e com execução integral em período determinado, não se aplica o Sistema de Registro de Preços.

2.2. HAVERÁ NECESSIDADE DE VISTORIA PRÉVIA (VISITA TÉCNICA)?

(X) Vistoria facultativa

2.3. SERÁ ADMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS?

() Não (X) Sim

2.4. SERÁ ADMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS?

() Não (X) Sim

Justificativa:Vale ressaltar que o único item que não será admitido é a participação de cooperativas. Será o ITEM: 11 - SEGURANÇA TREINADO E CAPACITADO

Pois cooperativas não podem atuar como segurança privada, em conformidade com a Lei Lei nº 14.967/2024, onde o Estatuto estabelece que é vedada a prestação de serviços de segurança privada de forma cooperada ou autônoma.

Vale ressaltar que a descrição neste T.R. "SEGURANÇA TREINADO E CAPACITADO": Serviço de segurança desarmada, diurna e noturna, realizado por profissionais treinados, uniformizados e vinculados a empresa especializada" se encaixa na definição legal de Vigilância Patrimonial Desarmada, que é uma modalidade de serviço de Segurança Privada.

2.5. SERÁ ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO?

() Não (x) Sim

Justificativa: Será permitida a subcontratação dos serviços de brigadistas, segurança desarmada e limpeza, limitada a até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, mediante prévia autorização da Administração.
A presente medida justifica-se pela baixa oferta de mão de obra especializada disponível no município e região, o que pode dificultar o atendimento integral da demanda ao evento.
A contratada permanecerá integralmente responsável pela execução do contrato, sendo vedada a subcontratação das atividades de coordenação técnica e demais atividades essenciais à adequada prestação dos serviços.

2.6. A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO SE DARÁ EM LOTES?

() Não, item único. (X) Sim

Justificativa: Sim. A presente licitação será realizada por meio de agrupamento em lotes, considerando a natureza específica de cada objeto e a necessidade de garantir maior competitividade,

economicidade e adequação técnica.

DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA:

2.7. SERÃO EXIGIDOS DOCUMENTOS ADICIONAIS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS (PARA ANÁLISE DA EQUIPE TÉCNICA NA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA FINAL DE PREÇOS)?
(X) Não () Sim

2.8. SERÁ EXIGIDA AMOSTRA DOS PRODUTOS?
(X) Não () Sim

2.9. SERÁ EXIGIDA PROVA DE CONCEITO?
(X) Não () Sim

2.10. SERÁ EXIGIDA CARTA DE SOLIDARIEDADE?
(X) Não () Sim

2.11. SERÁ EXIGIDA GARANTIA DE PROPOSTA?
(X) Não () Sim

2.12. SERÁ PERMITIDA ACEITAR PROPOSTA ACIMA DO VALOR ESTIMADO?
(X) Não () Sim

3. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO:
3.1. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

Para todos os lotes:
c) Atestados de capacidade técnica, com prestação de serviço semelhante ao objeto, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
d) Declaração de disponibilidade de equipe técnica especializada, incluindo profissionais responsáveis das estruturas e serviços e apoio operacional;

Aos interessados em ofertar locação de Banheiros Químicos deste edital anexar:
No momento do contrato:
a) Licença de Operação Expedida pela FATMA (Lei nº 6.839/81);
b) Certidão de Registro da Empresa no CREA;
c) Vínculo Empregatício com Engenheiro Civil ou Ambiental e Sanitarista responsável técnico da empresa;
d) Certidão de Registro do Responsável Técnico da Empresa;
e) Cadastro Técnico Federal do IBAMA (Lei nº 10.165 de 27/02/2000) – Expedida pelo IBAMA;
f) PPRA - PGR (NR-01).

Aos os interessados em ofertar Sonorização de Grande Porte deste edital anexar:
No momento do contrato:
a) Plano de Trabalho e Especificação Técnica, contendo a relação de equipamentos que serão utilizados, potência do sistema de som, tipo de iluminação, estrutura de montagem e medidas de segurança adotadas, comprovando que os equipamentos de sonorização e iluminação atendem aos padrões técnicos e de segurança exigidos.

b)Atendimento integral às instruções normativas do Corpo de Bombeiros, incluindo exigências de segurança estrutural e prevenção contra incêndio

Aos interessados no serviço de equipe de Segurança Treinado e Capacitado anexar:
No momento do contrato:
a) Plano de Trabalho e Gestão de Riscos, detalhando a metodologia de atuação, equipamentos utilizados e protocolos de segurança adotados;
b)Relação com no mínimo dos profissionais juntamente com a cópia do Certificado de conclusão de Curso de Segurança emitido pela Policia Federal.
c)Comprovante expedido pela Policia Federal de que o proponente possui autorizacao de atividade pertinente e compativel com o objeto da licitacao.

Aos interessados no serviço de equipe de Brigadistas anexar:
No momento do contrato:
a) Plano de Trabalho e Gestão de Riscos, detalhando a metodologia de atuação, equipamentos utilizados e protocolos de segurança adotados.
b) Relação de profissionais juntamente com a cópia do Certificado de Formação de Brigadista e credenciamento – IN 28 Brigada Incendio
c) Comprovante de Credenciamento da empresa junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, em conformidade com a legislacao estadual e administrativa

Aos interessados em ofertar serviço de Ambulância com Equipe Médica anexar:
No momento do contrato:
a) Alvará Sanitário da sede da empresa, emitido pelo órgão competente, garantindo a adequação às normas de vigilância sanitária;
b) Seguro de Responsabilidade Civil, cobrindo eventuais danos a pacientes durante o transporte;
c) Certificado de Vistoria Veicular específico para ambulâncias, garantindo adequação técnica e operacional
d) Comprovação de Equipamentos Mínimos Essenciais, obedecendo às normas da ABNT – NBR 14561/2000 e conforme Portaria MS/GM nº 2048/2002.
e) Certificado de regularidade de prestação de serviço Médicos. (CRPSM).

Aos interessados em locar Tendas, Palcos e Assemelhados anexar:
No momento do contrato:
As estruturas devem ser projetadas e executadas cnforme as normas da ABNT, Corpo de Bombeiros e apresentar ART
a**)** O licitante deverá apresentar o responsável técnico após a homologação e no momento da instalação e disponibilização dos equipamentos para o evento, devidamente vinculado à empresa;
b) Apresentar Laudo de Estabilidade Estrutural, assinado por engenheiro responsável, atestando que as estruturas suportam as condições de uso previstas para o evento nto, esforços solicitantes e às normas técnicas aplicáveis.

Aos interessados em locar Trio Elétrico de Grande Porte anexar:
No momento do contrato:
a) Documentação fotográfica ou vídeo do trio elétrico ATUAL, registrando claramente o trio elétrico, as instalações de palco, os ambientes de camarim, os equipamentos de conforto disponíveis aos músicos e convidados, exigidos neste edital, externas mostrando claramente o trio elétrico e seus vários equipamentos, que deverão ser os do veículo ora ofertado neste processo licitatório e será objeto de vistoria.
b)Cópia do CRV – Certificado de Registro de Veículos, da carreta do trio elétrico.
c)Cópia do CRV – Certificado de Registro de Veículos do veículo tracionante – caminhão, que devera obrigatoriamente contar como “trio elétrico” na categoria;
d)O licitante deverá apresentar ART de profissional habilitado responsável pelas instalações elétricas do trio e do sistema de geração de energia elétrica (geradores e componentes acessórios).
e)Declaração de que os equipamentos solicitados são suficientes para o bom funcionamento do evento e que se compromete a suprir eventuais necessidades para tal

Aos interessados em ofertar serviço de Gerador Trifásico anexar:
No momento do contrato:
a)Apresentar ART de profissional habilitado responsável pelas instalações do sistema de geração de energia elétrica (geradores e componentes acessórios).

Aos interessados em ofertar serviço de Limpeza de Vias anexar:
No momento do contrato:
a)Atendimento a NR 38/2024, de acordo com a necessidade para o serviço no evento.
A empresa contratada deverá disponibilizar EPI´S, e materiais necessários para a execução do serviço. É de responsabilidade da empresa coleta, retirada e destinação dos dos resíduos coletados,até o local indicado pelo Município

4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução do objeto compreenderá a prestação dos serviços contratados de forma integrada e planejada, conforme as especificações técnicas do Termo de Referência, durante os eventos carnavalescos durante os dias 12 à 16 de fevereiro de 2026, sendo realizado em diversas localidades do Município. Os serviços abrangem as etapas de montagem, operação, acompanhamento e desmontagem das estruturas, equipamentos e equipes necessárias à realização do evento.

A contratada deverá disponibilizar, nos prazos estabelecidos, todos os recursos humanos, materiais e técnicos indispensáveis, assegurando o funcionamento contínuo das estruturas, dos serviços, em conformidade com o cronograma oficial descrito e com as orientações da fiscalização. A execução deverá observar rigorosamente as normas técnicas, de segurança, sanitárias, ambientais e de acessibilidade vigentes.

Os serviços serão executados por lote, conforme responsabilidades específicas de cada contratada, sob coordenação e fiscalização da Administração, sendo vedada qualquer execução em desacordo com os padrões técnicos, prazos e condições estabelecidos, sob pena de aplicação das medidas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Prazo de entrega/execução:
A execução e prazo de entrega, será realizado por etapas, pelas suas diversas diárias de execução do evento, que está previsto para 05 diárias na sua totalidade.
Sendo elas:

Mobilização e Montagem:
A entrega, instalação e disponibilização integral das estruturas, equipamentos e serviços deverão ocorrer com antecedência mínima de até 02 (dois) dias corridos antes do início oficial do Carnaval, aptos à operação até o dia 10 de fevereiro de 2026.

Execução Operacional:
Os serviços deverão permanecer plenamente operacionais durante todo o período das festividades, sendo realizado entre os dias 12 e 16 de fevereiro de 2026, totalizando 05 (cinco) dias consecutivos de execução.

Desmontagem e Retirada:
A desmontagem e retirada das estruturas e equipamentos deverão ocorrer imediatamente após o encerramento das atividades, sem prejuízo à segurança, à limpeza das áreas e à normalização dos espaços públicos.

Vale ressaltar que o descumprimento dos prazos estabelecidos sujeitará a contratada às penalidades previstas no contrato e na Lei Federal nº 14.133/2021.

LOCAL, HORÁRIO E ENDEREÇO DE ENTREGA:

Local, horário e endereço de entrega:
No Município de Laguna, conforme endereço e demais informações indicadas no Termo de Referência e Croqui em anexo nos termos.

4.2. BENS PERECÍVEIS:
(X) Não () Sim

4.3. GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:
() Não (X) Sim.

Justificativa:.
Sim. Será exigida garantia de 5% do valor total do contrato para assegurar a fiel execução do serviço, ainda mais por tratar de evento relevante para o Município. A medida protege a Administração contra inadimplementos, garante a continuidade do serviço e está amparada nos artigos 96 a 102 da Lei nº 14.133/2021. O percentual é proporcional ao risco do objeto e visa preservar o interesse público.
.

4.4. GARANTIA DO PRODUTO, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:
(X) Não () Sim

5. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES:
5.1. **DA CONTRATADA:**

Obriga-se a empresa vencedora:

5.2. Fornecerem os produtos/serviços nas condições, no preço e no prazo estipulados na proposta;
5.3. Entregarem os produtos/serviços em conformidade com o solicitado na minuta contratual, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta;
Obs.:
- Manter na vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.4. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação;
5.5. Fornecerem os produtos/serviços nas condições, no preço e no prazo estipulados na proposta;
5.6. Apresentar junto a nota fiscal para pagamento:
5.7. Todas as empresas: fotos das estruturas montadas nos locais definidos pela Secretaria de Turismo e Lazer, conforme Termo de Referência;

5.7.1. Para a empresa prestadora do serviço de sonorização e locação de trio elétrico: fotos dos itens contidos no edital, nas quais seja possível determinar a quantidade de equipamentos;
5.7.2. Empresas prestadoras dos serviços de brigadistas e ambulância: apresentar relatório estatísticos que indiquem quantidade de atendimentos realizados, categorizados por tipo de ocorrência e faixa etária, sem divulgar informações identificáveis dos atendidos, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018);
5.7.3. Para as empresas prestadoras do serviço de segurança: apresentar cópia da lista de e) presença, (folha ponto), contendo CPF, nome legível, assinatura e horário de entrada e saída e cada segurança, junto a registros fotográficos, bem como relatório de atendimentos e intervenções prestados, contendo os motivos que os determinaram e as medidas adotadas.

DA CONTRATANTE:

Obriga-se a Administração/Contratante:

5.8. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA

5.9. Zelar pela boa execução dos serviços pela Contratada.

5.10. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

5.11. Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

5.12. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

5.13. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos serviços prestados, para que sejam reparados ou corrigidos.

5.13.1. **Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado para esta função.**

5.14. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

5.14.1. GESTOR:

Nome: Bárbara Andreadis
Cargo: Secretária de Turismo e Lazer Matrícula: 37527
E-mail: turismo@laguna.sc.gov.br

5.14.2. **FISCAL:**

Nome: João Aldo Rodrigues Junior	**Nome:** Tatiana Iarrocheski	**Nome:** Vinicius Lauffer dos Santos	**Nome:** Gustavo Silvano Fernandes
Cargo: Secretário Adj. de Turismo e Lazer	**Cargo:** Assistente de Gestão Turística	**Cargo:** Assessor de Políticas Culturais	**Cargo:** Diretor do Mercado Público Municipal
Matrícula: 1202630831	**Matrícula:** 72065	**Matrícula:** 71691	**Matrícula:** 72022
E-mail: turismo@laguna.sc.gov.br	**E-mail:** turismo@laguna.sc.gov.br	**E-mail:** cultura@laguna.sc.gov.br	**E-mail:** cultura@laguna.sc.gov.br

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

Prazo de entrega/execução: Deverão ocorrer com antecedência mínima de até 02 (dois) dias corridos antes do início oficial do Carnaval, devendo todos os sistemas estar integralmente montados, testados e aptos à operação até o dia 10 de fevereiro de 2026.

Prazo de pagamento:
Até 30 dias após o recebimento da N.F no setor competente e o valor será depositado na conta corrente da contratada, junto à agência bancária indicada por ela.
9.2. Para fins de pagamento, o documento de cobrança deverá ser emitido obrigatoriamente com as mesmas informações, inclusive CNPJ e/ou CPF, constantes na proposta de preços e no contrato, não se admitindo documento de cobrança emitido com dados divergentes.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os contratos decorrentes deste processo deverão ser cobertos pelo orçamento de 2026, onde o Projeto da Lei Orçamentária Anual se encontra em tramitação na Câmara Municipal.

8. DO VALOR ESTIMADO:

R$ 931.646,08
(novecentos e trinta e um mil seiscentos e quarenta e seis reais e oito centavos)

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Aplica-se à disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da execução do contrato o previsto no Título IV, Capítulo I, da Lei nº 14.133/2021.

10. INDICAÇÃO DE ÓRGÃO PARA ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS:

As impugnações e/ou esclarecimentos serão encaminhados via Plataforma Compras BR.

ANEXO II

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº88/2025 PML
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2025 PML

DECLARAÇÕES

Nome da Empresa, CNP Nº_____, sediada à (Endereço Completo), declara,sob as penas da Lei que:

[] Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, emqualquer de suas esfera.
[] Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presenteprocesso e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
[] Não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.
[] Não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Inciso XXXIII do Art. 7° da Constituição Federal.
[] A empresa tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos deste, *não podendo alegar posterior desconhecimento de cláusula ou exigência*, além de fornecer material de qualidade, sob aspenas da Lei.
[] A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.
[] A empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e parareabilitado da Previdência Social, conforme artigo 63 §1° da lei 14.133/2021 e em lei e em outras normas específicas.
[] Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa

ANEXO III

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº Nº 88/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº Nº 88/2025 PML

MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente instrumento, , de um lado a Prefeitura Municipal de Laguna, estabelecida na Av. Colombo Machado Salles, 145 – Centro – Laguna-SC, CNPJ. nº 82.928.706/0001-82, doravante denominada **COMPROMISSÁRIO**, representada neste ato pelo Sr. Peterson Crippa da Silva, Prefeito Municipal e de outro lado a empresa XXXXXX, estabelecida na (qualificação completa), doravante denominada **COMPROMITENTE**, representada neste ato pelo Sr. XXXXXX, (qualificação completa), têm entre si justo e acordado, celebrar o presente contrato, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 3385/2025- 1Doc., Processo Licitatório **Nº 88/2025 PML** e Pregão Eletrônico nº **Nº 88/2025 PML**, e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 7.423 de 31 janeiro de 2025 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Edital tem como objeto contratação de empresas especializadas na prestação de locação de estruturas metálicas, equipamentos de sonorização e iluminação de grande porte, segurança desarmada, banheiros químicos, brigadistas, trio elétrico de grande porte, equipe de limpeza de vias e ambulância para os eventos carnavalescos realizados na Praia do Mar Grosso, Prainha do Farol de Santa Marta e demais comunidades do Município de Laguna, promovido pela Prefeitura Municipal**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste contrato, no Edital e seus anexos.

Parágrafo Primeiro - Especificação:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V. UNT	TOTAL

01	01	**TENDA FECHADA 10X10m:** **DESCRIÇÃO:** Locação com montagem e desmontagem de tenda fechada, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 3,5 metros altura em seus pés de sustentação quadrado com no mínimo 30 cm de diâmetro, cobertura do tipo pirâmide modelo chapéu de bruxa, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, cinta de segurança nos pés conforme altura, com aterramento e fechamento nos fundos e nas laterais. A tenda deverá conter sistema de iluminação (luz interna, branca led ou fluorescente mínimo de 02 lâmpadas de 100w cada) com até 02 tomadas livres de fácil acesso. É necessário que a tenda possua **ART da estrutura**. Material da tenda deverá atender às normas do corpo de bombeiros. **LOCALIDADE:** **Praça República Juliana – Centro Histórico:** 01 unidade a ser utilizada no dia 14/02/26 *(totalizando 01 diária);*	03		
	02	**TENDA ABERTA 10X10m:** **DESCRIÇÃO**: Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 3,5 metros altura em seus pés de sustentação quadrado com no mínimo 30 cm de diâmetro, cobertura do tipo pirâmide modelo chapéu de bruxa, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, cinta de segurança nos pés conforme altura, com aterramento e fechamento nos fundos e nas laterais. A tenda deverá conter sistema de iluminação (luz interna, branca led ou fluorescente mínimo de 02 lâmpadas de 100w cada) com até 02 tomadas livres de fácil acesso. É necessário que a tenda possua **ART da estrutura**. Material da tenda deverá atender às normas do corpo de bombeiros. **LOCALIDADES:** **Rua José Tomé Machado de Souza - Ponta da Barra** **01 unidade** a ser utilizada no dia 15/02/26 *(totalizando 01 diária);* **Estrada Geral do Parobé - Parobé:**	09		

		01 unidade a ser utilizada nos dias 15 e 16/02/2026 *(totalizando 02 diária);* **Praça Souza França - Magalhães:** **02 unidades** a ser utilizadas nos dias 13,14 e 16 /02/2026. *(totalizando 06 diárias)*.			
	03	**TENDA ABERTA 5X5m:** **DESCRIÇÃO:** Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 5 metros de frente x 5 metros de profundidade, com 3,5 metros altura em seus pés de sustentação quadrado com no mínimo 15 cm de diâmetro, cobertura do tipo pirâmide modelo chapéu de bruxa, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, cinta de segurança nos pés conforme altura, com aterramento e fechamento nos fundos e nas laterais. A tenda deverá conter sistema de iluminação (luz interna, branca led ou fluorescente mínimo de 02 lâmpadas de 100w cada) com até 02 tomadas livres de fácil acesso. É necessário que a tenda possua **ART da estrutura**. Material da tenda deverá atender às normas do corpo de bombeiros. **LOCALIDADES:** **Praça Souza França - Magalhães:** **04 unidades** a serem utilizadas no dia 12 e 15/02/2026 *(totalizando 04 diárias);* **Avenidas João Pinho e Senador Gallotti:** **12 unidades** a serem utilizadas nos dias 13, 14, 15 e 16/02/2026 *(totalizando 12 diárias).*	16		
	04	**TENDA FECHADA 5X5m:** **DESCRIÇÃO:** Locação com montagem e desmontagem de tenda fechada, nas dimensões mínimas de 5 metros de frente x 5 metros de profundidade, com 3,5 metros altura em seus pés de sustentação quadrado com no mínimo 15 cm de diâmetro, cobertura do tipo pirâmide modelo chapéu de bruxa, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, cinta de segurança nos pés conforme altura, com aterramento e fechamento nos fundos e nas	05		

		laterais. A tenda deverá conter sistema de iluminação (luz interna, branca led ou fluorescente mínimo de 02 lâmpadas de 100w cada) com até 02 tomadas livres de fácil acesso. É necessário que a tenda possua**ART da estrutura**. Material da tenda deverá atender às normas do corpo de bombeiros. **LOCALIDADES:** **Praça Souza França - Magalhães:** **01 unidade** a ser utilizada no dia 12/02/2026 *(totalizando 01 diária).* **Rua São Sebastião - Passagem da Barra:** **03 unidades** a serem utilizadas nos dias 14,15 e 16/02/2026 *(totalizando 03 diárias);* **Rua Urussanga - Mar Grosso**: **01 unidade** a ser utilizada no dia 15/02/2026 *(totalizando 01 diária);*			
02	05	**PALCO 10X08m COM COBERTURA:** **DESCRIÇÃO:** Locação com montagem e desmontagem de palco, nas dimensões de 10 metros de frente por 08 metros de profundidade, com piso e estrutura metálica tubular industrial e compensados de 20mm na cor preta na altura variável de 1,50m, com fechamento frontal em madeira, com fundo e lateral em tela, com cobertura tipo ESTRUTURA TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q30 ou superior, medindo 10x10 metros e até 06 metros de altura, com cobertura em lona night and day. É necessário que o palco coberto possua **ART da estrutura**. Material da tenda deverá atender às normas do corpo de bombeiros. **LOCALIDADES:** Prainha do Farol de Sta. Marta: 01 unidade a ser utilizada no dia 14/02/2026 *(totalizando 01 diária);* Rua São Sebastião - Passagem da Barra: 03 unidades a serem utilizadas nos dias 14,15 e 16/02/2026 *(totalizando 03 diárias)*;	04		

	06	**PALCO 08mx06m:** **DESCRIÇÃO:** Locação de palco retangular com 08 metros de frente, 06 metros de profundidade e 1,20m de altura. Cobertura com saia preta em material resistente na cor preta e com linóleo no piso. É necessário que o palco possua **ART da estrutura**. Material da tenda deverá atender às normas do corpo de bombeiros. **LOCALIDADE:** **Praça Souza França - Magalhães:** **01 unidade** a ser utilizada no dia 12/02/2026 *(totalizando 01 diária).*	01		
03	07	**GRADE DE PROTEÇÃO DE CONTENÇÃO DE PÚBLICO** DESCRIÇÃO: Estrutura de grade de barricada de contenção e proteção de público, do tipo auto sustentável, padrão europeu, medindo 2,00m x 1,00m, fixadas uma às outras por pinos metálicos de aço contrapinados e parafusos, c/ mão de força. **LOCALIDADES:** **Praça Souza França - Magalhães:** **70m** a serem utilizados no dia 12/02/2026; **Prainha do Farol de Santa Marta:** 70m a serem utilizados no dia 14/02/2026; **Av. Getúlio Vargas - Magalhães percorrendo as avenidas João Pinho e Senador Gallotti - Mar Grosso:** 630m a serem utilizados no dia 15/02/2026 **Av. João Pinho e Av. Senador Gallotti - Mar Grosso:** 825m a serem utilizados nos dias 13,14 e 16/02/2026	1.595		
04	08	**BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL:** **DESCRIÇÃO:** Serviço de locação de banheiros químicos individuais portáteis, destinados ao uso do público em geral, confeccionados em polietileno ou material de desempenho equivalente, dotados de teto translúcido e sistema de fechamento com identificação de	376		

		ocupado, contendo caixa coletora de dejetos. As unidades deverão possuir dimensões mínimas de 1,10 m de largura frontal, 1,10 m de profundidade e 2,10 m de altura, admitindo-se equipamentos de dimensões equivalentes ou superiores, desde que atendidos os requisitos funcionais e de segurança. O serviço compreende, sob inteira responsabilidade da contratada, a entrega, montagem/instalação, manutenção diária, limpeza e higienização, bem como a desmontagem e retirada dos equipamentos ao término do evento. **LOCALIDADES:** **Praça Souza França - Magalhães:** **10 unidades** a serem utilizadas no dia 12/02/2026*;* (totalizando 10 diárias) **Praça Souza França - Magalhães:** **04 unidades** a serem utilizadas no dia 13, 14 e 15/02/2026*;* (totalizando 12 diárias) **Prainha do Farol de Santa Marta:** **10 unidades** a serem utilizadas no dia 14/02/2026*;* (totalizando 10 diárias) **Rua São Sebastião - Passagem da Barra:** **02 unidades** a serem utilizadas nos dias 14,15 e 16/02/2026 (totalizando 06 diárias); **Praça República Juliana – Centro Histórico:** 04 unidades a serem utilizadas no dia 14/02/26 (totalizando 04 diárias); **Rua Urussanga - Mar Grosso** 04 unidades a serem utilizadas no dia 15/02/26 (totalizando 04 diárias); **Av. Getúlio Vargas - Magalhães; e as avenidas João Pinho e Senador Gallotti - Mar Grosso:** 150 unidades a serem utilizados *conforme croqui em anexo* - no dia 15/02/2026 (totalizando 150 diárias). **Av. João Pinho e Av. Senador Gallotti - Mar Grosso:** 60 unidades a serem utilizados *conforme croqui*			

		em anexo - nos dias 13,14 e 16/02/2026 (totalizando 180 diárias).			
	09	**BANHEIROS QUÍMICOS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS (P.N.E.):** **DESCRIÇÃO:** Serviço de locação de banheiros químicos individuais portáteis acessíveis, destinados a usuários de cadeira de rodas, confeccionados em polietileno ou material de desempenho equivalente, dotados de teto translúcido, com dimensões compatíveis que permitam a manobra, circulação e uso autônomo da cadeira de rodas no interior da unidade. Os equipamentos deverão ser providos de todos os dispositivos, equipamentos e acessórios de segurança, em conformidade com as normas técnicas de acessibilidade e segurança vigentes. O serviço compreende a entrega diária dos banheiros em perfeitas condições de limpeza e higienização, devidamente abastecidos com papel higiênico, solução sanitizante e produto neutralizador de odores, garantindo condições adequadas de uso ao público durante todo o período de execução contratual. **LOCALIDADES:** **Praça Souza França - Magalhães:** **02 unidades** a serem utilizadas no dia 12/02/2026*;* (totalizando 02 diárias); **Prainha do Farol de Santa Marta:** 02 unidades a serem utilizadas no dia 14/02/2026*;* (totalizando 02 diárias); **Av. Getúlio Vargas - Magalhães; e as avenidas João Pinho e Senador Gallotti - Mar Grosso:** 07 unidades a serem utilizados *conforme croqui em anexo* - no dia 15/02/2026 (totalizando 07 diárias). **Av. João Pinho e Av. Senador Gallotti - Mar Grosso:** 04 unidades a serem utilizados *conforme croqui em anexo* - nos dias 13,14 e 16/02/2026	23		

		(totalizando 12 diárias)			
05	10	**EQUIPE DE BRIGADISTA:** **DESCRIÇÃO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de brigada de incêndio em eventos, com profissionais treinados, capacitados e certificados, em conformidade com as normas técnicas vigentes do Corpo de Bombeiros. A contratada deverá fornecer todos os equipamentos necessários à execução do serviço, incluindo EPIs adequados, materiais básicos de primeiros socorros, extintores compatíveis com os riscos envolvidos e sistema de comunicação por rádio. Os profissionais deverão atuar uniformizados e identificados, com conhecimento prático em prevenção e combate a incêndio, atendimento inicial a emergências e primeiros socorros, cumprindo jornada diária de 8 (oito) horas por profissional, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o atendimento integral à legislação trabalhista e às normas coletivas aplicáveis. **LOCALIDADES:** **Praça Souza França - Magalhães** **03 diárias** – a serem utilizados no dia 12/02/2026 - horário: 20h às 04h *(totalizando 03 diárias).* **Avenida João Pinho e Av. Senador Gallotti - Mar Grosso** **08 Diárias** – a ser utilizado no dia 13/02/2026 - horário: 20h às 04h; **08 Diárias** - a serem utilizados nos dias 14/02 e 16/02/2026 - horário: 19h às 03h;	49		

		(totalizando 24 diárias). **Prainha Farol de Sta. Marta** **02 Diárias -** a serem utilizados no dia 14/02/2026 - horário: 17h às 02h; *(totalizando 02 diárias).* **Praça Souza França percorrendo as avenidas João Pinho e Senador Gallotti - Mar Grosso** **10 Diárias** a serem utilizadas no dia 15/02/26 - horário: 14h às 22h; **10 Diárias** - horário: 19h às 03h; *(totalizando 20 diárias).*			
06	11	**SEGURANÇA TREINADO E CAPACITADO:** **DESCRIÇÃO:** Serviço de segurança desarmada, diurna e noturna, realizado por profissionais treinados, uniformizados e vinculados a empresa especializada. Os vigilantes deverão apresentar certidão de antecedentes criminais da Polícia Civil. A empresa deverá disponibilizar rádios comunicadores para integração entre a equipe, fiscais da Administração e órgãos de segurança, bem como fornecer no mínimo duas viaturas (automóvel ou motocicleta), devidamente identificadas, para apoio operacional. A contratada enviará à Administração a relação nominal dos profissionais designados e as folhas de presença diárias contendo CPF, assinatura e horários de entrada e saída. ***12 (doze) horas trabalhadas*** *por profissional, ficando a contratada responsável pelo cumprimento integral da legislação trabalhista e da convenção coletiva aplicável.* **LOCALIDADES:** **Praça Souza França - Magalhães** **06 diárias** – a serem utilizados no dia 12/02/2026 - horário: 07h às 19h *(totalizando 06 diárias).* **15 diárias** - horário: 15h às 03h *(totalizando 15 diárias).* **03 diárias -** horário: 16h às 04h *(totalizando 03 diárias).*	463		

		08 diárias - horário: 16h às 04h *(totalizando 08 diárias).* **Avenida João Pinho e Av. Senador Gallotti - Mar Grosso** **50 Diárias** – a serem utilizadas no dia 13/02/2026 - horário: 16h às 04h; **15 diárias -** a serem utilizadas no dia 13/02/2026 - horário: 16h às 04h; *(totalizando 65 diárias).* **50 Diárias** - a serem utilizadas nos dias 14/02 e 16/02/2026 - horário: 15h às 03h; **15 diárias -** a serem utilizadas nos dias 14/02 e 16/02/2026 - horários: 15h às 03h; *(totalizando 130 diárias).* **Prainha Farol de Sta. Marta** **10 Diárias -** a serem utilizados no dia 14/02/2026 - horário: 14h às 02h; *(totalizando 10 diárias).* **Praça Souza França, percorrendo as avenidas João Pinho e Senador Gallotti - Mar Grosso:** **103 Diárias** a serem utilizadas no dia 15/02/2026 - horário: 06h às 18h; **103 Diárias** - horário: 16h às 04h; **20 diárias** - horário: 12h às 00h. *(totalizando 226 diárias).*			
07	12	**AMBULÂNCIA TIPO D – UTI-MÓVEL (SUPORTE AVANÇADO):** **DESCRIÇÃO:** Contratação de ambulância terrestre Tipo D – UTI-Móvel (Suporte Avançado), conforme ABNT NBR 14.561, para atendimento em evento de grande público. O veículo deverá possuir regularização sanitária e estar equipado com todos os itens obrigatórios de Suporte Avançado, incluindo monitor multiparamétrico, desfibrilador, oxigenoterapia, ventilador pulmonar, materiais de via aérea e medicamentos padronizados para atendimento pré-hospitalar avançado. A equipe mínima deverá ser composta por médico, enfermeiro habilitado e condutor de veículo de emergência com capacitação em APH. A contratada deverá garantir disponibilidade integral, resposta imediata e condições técnicas adequadas para estabilização, atendimento avançado e remoção de pacientes, em conformidade com a Portaria	06		

		GM/MS nº 2.048/2002, normas sanitárias vigentes e princípios da Lei nº 14.133/2021. **LOCALIDADES:** **Avenida João Pinho e Av. Senador Gallotti - Mar Grosso** **01 diária** – a ser utilizada no dia 13/02/2026 - horário: 19h às 04h; **01 diária -** a serem utilizadas nos dias 14/02 e 16/02/2026 - horários: 18h às 03h; *(totalizando 03 diárias).* **Prainha Farol de Sta. Marta** **01 Diárias -** a serem utilizados no dia 14/02/2026 - horário: 17h às 02h; *(totalizando 01 diárias).* **Praça Souza França, percorrendo as avenidas João Pinho e Senador Gallotti - Mar Grosso:** 01 Diária a ser utilizada no dia 15/02/2026 - horário: 14h às 22h; 01 Diária - horário: 18h às 02h; *(totalizando 02 diárias).*			
08	13	**GERADOR TRIFÁSICO:** **DESCRIÇÃO:** Locação de grupo gerador elétrico trifásico, destinado ao suprimento de energia elétrica necessária à operação dos equipamentos vinculados ao evento, com capacidade nominal mínima de 260 kVA, devendo ser compatível com a carga instalada. Não será aceito equipamento cuja potência se mostre insuficiente para atender à demanda elétrica apurada, condição que será verificada em inspeção técnica prévia ou durante a execução contratual. **Características técnicas mínimas exigidas:** - Potência nominal (stand-by): 260 kVA (208 kW); - Tensão de saída: 220/380 V – Trifásico; - Frequência: 60 Hz; - Fator de potência: 0,8; - Tipo de operação: Emergencial (stand-by), com entrada automática em caso de falha no fornecimento da rede elétrica; - Tempo máximo de acionamento: até 10 (dez) segundos após a interrupção da rede; - Combustível: Diesel; - Autonomia: tanque dimensionado para no mínimo 8 (oito) horas de operação contínua.	01		

		O equipamento deverá operar prioritariamente em modo stand-by, sem fornecimento de carga contínua, salvo em situações emergenciais devidamente justificadas, garantindo confiabilidade, segurança operacional e continuidade dos serviços essenciais durante o evento. **LOCALIDADES:** **Prainha Farol de Sta. Marta** 01 unidade a ser utilizada nos dias 14/02/2026 *(totalizando 01 diária);*			
09	14	**SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE:** **DESCRIÇÃO:** 1. Consoles de Áudio: - Duas mesas de mixagem digitais com, no mínimo, 32 canais, com capacidade para processamento de efeitos, equalizadores, dinâmica e roteamento de sinais de P.A. e monitores. 2. **Processadores:** - Dois processadores digitais para gerenciamento do sistema de P.A. - Dois processadores digitais destinados ao sistema de monitor de palco. **3. Sistema de P.A. (Frontal):** **- Caixas principais (Full Range/Line):** **- 08 unidades contendo por unidade:** **• 01 falante de 10", 800 W;** **• 01 falante de 15", 800 W;** **• 01 driver de 100 W.** **Subwoofers:** **– 08 unidades compostas por 2 falantes de 18" por unidade, potência mínima de 1200 W por falante.** **4. Sistema de Monitor de Palco:** **- Side Fills:** **– 02 caixas (1x15", 400 W + driver 100 W);** **– 02 caixas (2x18", 500 W por falante).** **- Kit de Monitor de Bateria:** **– 01 subwoofer (1x18", 500 W por falante);** **– 04 monitores (1x15" + driver).** **5. Amplificação (Módulos):** **- 02 módulos de potência mínima 10.000 AB.** **- 02 módulos de potência mínima 7.000 AB.** **- 02 módulos de potência mínima 3.000 AB.** **6. Backline (Linha de Palco):**	01		

		- Dois cubos de guitarra de 50 W (2x12"). **- Um amplificador de baixo com caixa composta por:** **• 04 falantes de 12";** **• 01 falante de 15".** **7. Microfones e Acessórios:** **- Três microfones sem fio de longo alcance.** **- Vinte microfones com fio de alta captação (uso profissional).** **- Um kit de microfones para bateria.** **- 08 pedestais para os microfones.** **8. Direct Box:** **- Doze unidades de direct box.** 9. **Sistema de Iluminação:** - Doze moving head modelo beam 200 5R ou potência equivalente. - Vinte luminárias tipo PAR LED 3W. - Quatro strobo de LED. - Quatro mini brut com duas lâmpadas cada. - Uma mesa digital de iluminação. - Duas máquinas de fumaça com potência mínima de 3000 W. **LOCALIDADE:** **Prainha do Farol de Sta. Marta** **01 unidade** a ser utilizada nos dias 14/02/2026, (*totalizando 01 diária);*			
10	15	**TRIO ELÉTRICO DE GRANDE PORTE:** **DESCRIÇÃO:** Estrutura automotiva apropriada para trio elétrico, devidamente regularizada, contendo, no mínimo: - Comprimento mínimo total: 20 metros; - Largura mínima total: 3,20 metros, podendo alcançar 4,80 metros com avanço lateral; - Altura mínima: 4,60 metros, podendo alcançar 7,00 metros com cobertura elevada; - Palco principal mínimo: 14,00 m × 4,80 m; - Palco frontal adicional mínimo: 4,00 m × 4,00 m; - 02 banheiro funciona (Masc / Fem)l; - 01 camarim. - Painéis ou áreas apropriadas para divulgação visual e institucional do evento (*mídias digitais e espaços físicos*). **Requisitos do Sistema de Som:**	05		

		O trio elétrico deverá dispor de sistema profissional de sonorização, com potência total mínima instalada de 150.000 W, dimensionado para eventos de grande porte. **P.A. Frontal:** Sistema de elevação hidráulico mínimo 1,30m. - 48 falantes profissionais de 15"; - 24 falantes de 12"; - 24 drivers de alta frequência; - 06 amplificadores cada para GRAVE; - 05 amplificadores cada para MÉDIO GRAVE; - 03 amplificadores cada para DRIVE; **P.A. Traseria:** 48 falantes profissionais de 15"; 24 falantes de 12"; 24 drivers; 06 amplificadores equivalentes a 14.000 W; 06 amplificadores equivalentes a 8.100 W. P.A laterais (LD e LE): 64 falantes profissionais de 15"; 32 falantes de 12"; 32 drivers; 08 amplificadores equivalentes a 14.000 W; 07 amplificadores equivalentes a 8.000 W. (*Serão aceitas estruturas com configuração técnica diferente, desde que comprovadamente equivalentes ou superiores em área útil, segurança, estabilidade e funcionalidade).* <u>Processamento e periféricos mínimos:</u> Console digital de áudio profissional, compatível com integração via software; - 02 unidades de crossover digital; - Equalizadores profissionais (mínimo 04 canais); - Compressores de áudio (mínimo 05 canais); - Gate ou quad gate (mínimo 02 unidades); - Processadores de efeitos (mínimo 02 unidades); - Reguladores e condicionadores de energia (mínimo 02 unidades); - Processadores digitais de sinal (mínimo 02 unidades). **<u>Monitoramento de palco:</u>** 04 monitores profissionais de 12" ou superior; Sistema completo de microfonação			

		profissional, incluindo, no mínimo: - 02 microfones sem fio; - 01 microfone condensador; - 01 microfone para bumbo; - 07 microfones dinâmicos para vocais; - Kit completo para bateria; - 10 microfones adicionais gerais; - 20 pedestais; - 05 direct box; - 02 amplificadores de fone; - 08 fones profissionais. Backline mínimo: - 01 bateria completa de padrão profissional; - 01 amplificador de baixo; - 01 amplificador de guitarra. 4. Sistema de Iluminação – Requisitos Mínimos: Potência mínima total: **50.000 W**, composta, no mínimo, por: - 04 moving heads classe 575 ou superior; - 04 Par Led 64 (mínimo 3 W por LED); - 04 Par Led RGB (36 × 3 W); - 16 Mini-Brut; - 06 Set Light; - 06 estrobos profissionais; - 01 máquina de fumaça (mínimo 3.500 W); - 01 mesa controladora DMX profissional; - 01 mesa de luz com capacidade mínima equivalente à Pilot 2000. **5. Energia:** – 02 grupos geradores independentes, com capacidade mínima de 180 kVA cada, incluindo cabos, quadros de distribuição, estabilização e operadores habilitados. **6. Segurança Operacional:** - Mínimo de 08 extintores compatíveis com riscos elétricos; - Luvas apropriadas para manuseio de cabos; - Corda de segurança de alta resistência; - Escadas de acesso e emergência; - Vedação expressa a instalações improvisadas. **7. Equipe Técnica Obrigatória:** - 01 técnico operador de som; - 01 técnico operador de iluminação; - 02 auxiliares gerais; - 01 motorista responsável pelo equipamento.			

		Condições Gerais de Execução: – Todos os equipamentos devem ser entregues em perfeito estado de funcionamento, sem avarias. – O fornecedor deve garantir substituição imediata em caso de falhas. – A operação deve observar normas de segurança, especialmente NR-10 e NR-18. **LOCALIDADES:** **Praça Souza França - Magalhães** 01 diária – a ser utilizada no dia 12/02/2026 - horário: 18h às 04h (totalizando 01 diária). **Avenida João Pinho e Av. Senador Gallotti - Mar Grosso** 01 diária – a ser utilizada no dia 13/02/2026 - horário: 19h às 00h; 01 diária - a serem utilizadas nos dias 14/02 e 16/02/2026 - horários: 18h às 23h; (totalizando 03 diárias). **Praça Souza França, percorrendo as avenidas João Pinho e Senador Gallotti - Mar Grosso:** 01 Diária a ser utilizada no dia 15/02/2026 - horário: 15h às 03h; (totalizando 01 diárias).			
11	16	**SERVIÇO DE LIMPEZA DE VIAS:** **DESCRIÇÃO:** Serviço de limpeza uniformizado e com equipamentos de proteção individual, devidamente identificados. A empresa contratada deverá disponibilizar EPI´S, e materiais necessários para a execução do serviço, tais como: sacos de lixo com capacidade e quantidade adequada para acondicionamento de resíduos (latas, garrafas, papel, plásticos. e demais itens), ferramentas (vassoura, pá, rastelo etc.). OBS: A área de limpeza no Farol de Santa Marta compreende a orla da prainha do Farol de Santa Marta (calçadão e areia da praia) principalmente no local do evento e na praia do Cardoso.	175		

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de 3 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura e da emissão da respectiva ordem de serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A recepção dos produtos deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Os fiscais do contrato acompanharão o empenho e o pagamento, a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Nome: João Aldo Rodrigues Junior	**Nome:** Tatiana Iarrocheski	**Nome:** Vinicius Lauffer dos Santos	**Nome:** Gustavo Silvano Fernandes
Cargo: Secretário Adj. de Turismo e Lazer	**Cargo:** Assistente de Gestão Turística	**Cargo:** Assessor de Políticas Culturais	**Cargo:** Diretor do Mercado Público Municipal
Matrícula: 1202630831	**Matrícula:** 72065	**Matrícula:** 71691	**Matrícula:** 72022
E-mail: turismo@laguna.sc.gov.br	**E-mail:** turismo@laguna.sc.gov.br	**E-mail:** cultura@laguna.sc.gov.br	**E-mail:** cultura@laguna.sc.gov.br

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor da referida contratação é **R$ XX.XXX,XX (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)**.
A especificação dos serviços, quantitativos e representantes legais, encontram-se elencados no Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas provenientes do objeto desta licitação correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

Os contratos decorrentes deste processo deverão ser cobertos pelo orçamento de 2026, onde o Projeto da Lei Orçamentária Anual se encontra em tramitação na Câmara Municipal.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento do objeto será em moeda corrente nacional, através de Ordem Bancária, até **30 (trinta)**

dias após o recebimento do documento de cobrança devidamente atestado pelo representante da Administração e será depositado na conta corrente da Contratada, junto à agência bancária indicada por ela.

Parágrafo Primeiro - Para fins de pagamento, o documento de cobrança deverá ser emitido obrigatoriamente com as mesmas informações, inclusive CNPJ e/ou CPF, constantes na proposta de preços e na Ata, não se admitindo documento de cobrança emitido com dados divergentes.

Parágrafo Segundo - Antes de qualquer pagamento, será verificado se o licitante mantém as condições de habilitação contantes no item **11.2** e subitens do Edital.

Parágrafo Terceiro - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação das condições de habilitação.

Parágrafo Quarto - Caso os dados constantes no documento de cobrança encontrem-se incorretos, a Contratante informará à Detentora, que emitirá novo documento de cobrança, sanadas as incorreções, com a concessão de novo prazo para pagamento.

Parágrafo Quinto – Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus à Contratante.

Parágrafo Sexto - O recebimento não exclui a responsabilidade da Detentora pelo perfeito desempenho dos serviços fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

Parágrafo Sétimo - O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) Prazo de validade;
b) Data de emissão;
c) Os dados da contrato e do órgão contratante;
d) O período de prestação dos serviços;
e) O valor a pagar;
f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Parágrafo Oitavo - Nenhum pagamento será efetuado a empresa enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência do pactuado.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, contado da data limite para a apresentação das propostas.
O prazo de vigência do Contrato será de 03 (três) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n° 14.133/2021.
Dentro do prazo de vigência do Contrato e mediante solicitação da Contratada, os preços contratados poderão ser reajustados após o intervalo de 1 (um) ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), exclusivamente para as obrigações

iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, iniciando a contagem a partir da assinatura do Contrato.
.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

São obrigações da detentora, além das demais prevista neste contrato e no Edital relativo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2025, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DO DETENTOR DO CONTRATO

São responsabilidades da **CONTRATADA**:

a) fornecer os produtos/serviços nas condições, no preço e no prazo estipulado pela Administração
b) Fornecerem os produtos/serviços nas condições, no preço e no prazo estipulados na proposta;
c) Entregarem os produtos/serviços em conformidade com o solicitado na minuta contratual, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta;
Obs.:
d) Manter na vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
e) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação;
f) Fornecerem os produtos/serviços nas condições, no preço e no prazo estipulados na proposta;
g) Apresentar junto a nota fiscal para pagamento:
h) **Todas as empresas: fotos das estruturas montadas nos locais definidos pela Secretaria de Turismo e Lazer, conforme Termo de Referência;**

h.1 Para a empresa prestadora do serviço de sonorização e locação de trio elétrico: fotos dos itens contidos no edital, nas quais seja possível determinar a quantidade de equipamentos;
h.2 Empresas prestadoras dos serviços de brigadistas e ambulância: apresentar relatório estatísticos que indiquem quantidade de atendimentos realizados, categorizados por tipo de ocorrência e faixa etária, sem divulgar informações identificáveis dos atendidos, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018);

h) Para as empresas prestadoras do serviço de segurança: apresentar cópia da lista de e) presença, (folha ionto), contendo CPF, nome legível, assinatura e horário de entrada e saída e cada segurança, junto a registros fotográficos, bem como relatório de atendimentos e intervenções prestados, contendo os motivos que os determinaram e as medidas

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL

A Contratante obriga-se a:
a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA
b) Zelar pela boa execução dos serviços pela Contratada.
c) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.
d) Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
f) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos serviços prestados, para que sejam reparados ou corrigidos.

f.1) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado para esta função.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

I. Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato.
II. A empresa vencedora declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o serviço, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Prazo de entrega/execução:
A execução e prazo de entrega, será realizado por etapas, pelas suas diversas diárias de execução do evento, que está previsto para 05 diárias na sua totalidade.
Sendo elas:

Mobilização e Montagem:
A entrega, instalação e disponibilização integral das estruturas, equipamentos e serviços deverão ocorrer com antecedência mínima de até 02 (dois) dias corridos antes do início oficial do Carnaval, aptos à operação até o dia *10 de fevereiro de 2026*.

Execução Operacional:
Os serviços deverão permanecer plenamente operacionais durante todo o período das festividades, sendo realizado entre os dias 12 e 16 de fevereiro de 2026, totalizando 05 (cinco) dias consecutivos de execução.

Desmontagem e Retirada:
A desmontagem e retirada das estruturas e equipamentos deverão ocorrer imediatamente após o encerramento das atividades, sem prejuízo à segurança, à limpeza das áreas e à normalização dos espaços públicos.

Vale ressaltar que o descumprimento dos prazos estabelecidos sujeitará a contratada às penalidades previstas no contrato e na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

a) Aplica-se à disciplina das infrações e sanções administrativas, durante a execução do contrato, o disposto no Título IV, Capítulo I, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

As infrações penais tipificadas na Lei 14.133/21 e alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

A extinção do Contrato será regulamentada pelos Arts. 137, 138 e 139, seus parágrafos e incisos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

a) O licitante vencedor deverá prestar garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em qualquer das modalidades, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total homologado, a qual deverá ser apresentada em até 10 (dez) dias após assinatura do Contrato.
b) **A garantia do contrato deverá ser apresentada no momento da assinatura do contrato.**, prestará garantia no valor correspondente a 5% do valor total contratado, que será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.
c)A garantia poderá ser realizada em uma das seguintes modalidades:
I. Caução em dinheiro ou Título da Dívida Pública emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
II. Seguro-garantia;
III. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
d) Para os que desejarem efetuar **CONTA CORRENTE Nº 71.093-6, AGÊNCIA 0421, CAIXA ECONÔMICA**, desde que o comprovante de depósito demonstre que o valor está totalmente disponível na conta, vez que não serão admitidos cheques e outros meios de pagamento que dependam de compensação.
e) A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia, acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).
f) O atraso na apresentação da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem o inciso I do art. 137 da Lei federal nº 14.133/2021.
g) A entidade garantidora não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao Contratado.
h) A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de no mínimo 3 (três) meses após entrega definitiva do objeto.
i) A perda da garantia em favor da Administração, em decorrência de rescisão unilateral do contrato, far-se-á de pleno direito, independentemente de qualquer procedimento judicial e sem prejuízo das demais sanções previstas no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ao presente contrato;
II. Integra este termo contratual, o Edital Licitatório de Pregão Eletrônico 88/2025 e seus anexos;
III. É vedado caucionar ou utilizar ao presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Laguna/SC.
E por estarem, assim, justas e detentoras, as partes assinam a presente, em duas vias de igual teor e forma, na

presença de duas testemunhas.

Laguna, xx de xxxxx de 2025.

Peterson Crippa da Silva
Prefeito Municipal

Contratada

Gustavo Henrique
OAB 19.478
Procurador de Licitações e Contratos